RELATORIO

APRESENTADO PELO SEGRETARIO INTERINO DO INTERIOR

AO

Exm. Sr. Vice Presidente

DO

ESTADO DE MINAS GERAES

Para ser enviado ao Congresso Legislativo por occasião de sua 2.ª reunião ordinaria

OURO PRETO
IMPRENSA DO ESTADO DE MINAS GERAES

1892

PRIMEIRA SECÇÃO

Magistratura

Na organisação da magistratura deste Estado, realisada a 23 de fevereiro proximo passado, nos termos da lei n. 18, de 28 de novembro de 1891, não foram apreveitados os seguintes Bachareis, os quaes exerciam os cargos de juizes de direito:

Antonio Torquato Fortes Junqueira;
Domingos Theodoro de Mendonça;
Francisco José Monteiro Junior;
Felisberto Soares de Gouvêa Horta;
João Carlos d'Araujo Moreira;
José Maria Vaz Pinto Coelho Junior;
José Carlos Mayrink Pires Nabuco;
Senciano Rangel de Azevedo;
Paulino José Franco de Carvalho;
Raymundo da Motta d'Azevedo Corrêa e
Severo Mendes dos Santos Ribeiro.

Por Decretos do Governo da União, de 21 de março e 1.º de abril ultimos, foram aquelles magistrados declarados em disponibilidade, na forma do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição Federal, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentados com o ordenado a que tiverem direito.

Classificação de Comarcas

Por acto de 11 de dezembro de 1891 o então Presidente do Estado, Exm. Snr. Dr. José Cesario de Faria Alvim, resolveu considerar provisoriamente de 1.ª entrancia, para os fins da lei, todas as actuaes Comarcas do Estado, até que, opportunamente colhidas as informações que exigiu, lhes fosse dada a devida classificação, para cumprimento da auctorisação que lhe conferiu o Congresso.

Posteriormente áquelle acto, foi expedido o de 22 de fevereiro ultimo, pelo qual o Governo, usando da faculdade do art. 2.º da lei n.º 11, de 13 de novembro proximo findo, e tendo em vista as condições peculiares a cada uma das actuaes Comarcas do Estado, classificou-as pelo modo constante da relação annexa ao citado acto.

Substituto do juiz seccional

Por Decreto de 15 de março proximo passado foi nomeado o bacharel Astolpho Dutra Nicacio para o cargo de substituto do juiz seccional deste Estado.

O presente decreto foi considerado sem effeito visto não ter acceitado a nomeação; sendo pelo de 2 de abril ultimo nomeado para preenchel-o o bacharel José Joaquim Monteiro de Andrade, que em data de 19 prestou juramento e entrou em exercicio do respectivo cargo.

Tribunal da Relação

Na conformidade da lei n.º 18, e para constituir o Tribunal da Relação do Estado, cuja installação verificou-se a 16 de dezembro proximo passado, foram nomeados os seguintes Desembargadores:

Os actuaes, Adolpho Augusto Olyntho, João Braulio Moinhos de Vilhena e José Joaquim Fernandes Torres, e os juizes de direito das Comarcas :

Da Capital, Antonio Luiz Ferreira Tinoco;
De Marianna, João Emilio de Rezende Costa;
Do Rio Lambary, Caetano Augusto da Gama Cerqueira;
Da Diamantina, Theophilo Pereira da Silva;
Do Parahybuna, Francisco de Paula Prestes Pimentel ;
Do Rio Preto, José Antonio Saraiva Sobrinho.

Em virtude do disposto no art. 14 da citada lei, foram eleitos — presidente e vice-presidente do mesmo Tribunal os desembargadores João Braulio Moinhos de Vilhena e Adolpho Augusto Olyntho.

De conformidade com o art. 95, capitulo VIII, da supra citada lei, foi designado o Desembargador José Antonio Saraiva Sobrinho para servir de procurador geral do Estado.

Deixaram de ser contemplados para compôr aquelle Tribunal os Desembargadores José Antonio Alves de Brito, Julio Accioli de Brito, Aurelio A. Pires de Figueiredo Camargos e Julio Barbosa de Vasconcellos, os quaes foram aposentados, segundo o disposto no art. 6.º das disposições transitorias da Constituição da União.

Tribunal Especial

Segundo communicação do Presidente da Relação, constante do officio de 21 de dezembro de 1891, e em sessão ordinaria do Tribunal do dia 18 do mesmo mez, foram eleitos para fazerem parte do Tribunal Especial, creado pela Constituição do Estado, os Desembargadores Adolpho Augusto Olyntho, Antonio Luiz Ferreira Tinoco e João Emilio de Rezende e Costa.

Para organisação do regimento da secretaria da Relação foram eleitos os Desembargadores João Braulio Moinhos de Vilhena, Adolpho Augusto Olyntho e Antonio Luiz Ferreira Tinoco; da tabella das substituições dos Desembargadores pelos Juizes de Direito das Comarcas de mais facil communicação, os Desembargadores Fernandes Torres, Prestes Pimentel e Theophilo Pereira da Silva; e da commissão que tem de apresentar projecto sobre a organisação da lista dos juizes de Direito pela ordem das suas antiguidades, os Desembargadores Theophilo, Prestes Pimentel e Saraiva Sobrinho, sendo este substituido pelo Desembargador Fernandes Torres, attenta a sua nomeação para Procurador geral.

O respectivo trabalho foi apresentado em 8 de janeiro, ficando assim organisado :

1ª. Comarca da Capital;
2ª. Marianna;
3ª. Queluz;
4ª. Sabará;
5ª. Barbacena;
6ª. Palmyra;
7ª. Juiz de Fóra;
8ª. Tiradentes;
9ª. Rio das Mortes;
10ª. Rio Novo.

Sessões do Tribunal

Durante o periodo de 1.° de abril do anno passado a 24 do corrente foram celebradas 86 sessões ordinarias e duas extraordinarias.

Movimento de Feitos

Foram apresentados os seguintes :

Recursos crimes	106
Appellações crimes	219
Idem civeis	141
Aggravos de instrumento	23
Idem de petição	1
Prorogação de prazo para inventario	10
Habeas-corpus de petição	5
	505

Foram distribuidos :

Recursos crimes	106
Appellações crimes	219
Aggravos de instrumento	18
Appellações civeis	116
Aggravo de petição	1
	460

Foram julgados :

Reducção de pena	14
Recursos crimes	106
Appellações crimes	194
Idem civeis	112
Embargos	20
Idem infringentes	2
Aggravos de instrumento	18
Idem de petição	1
Petição de habeas-corpus	5
Prorogação de praso para inventario	10
Revista civel	1
	483

Secretaria

Acha-se já approvado o seu regimento.

Em 16 de dezembro ultimo, de accôrdo com o art. 101 da lei n. 18, foi nomeado para a mesma Secretaria, que está sob a direcção do Bacharel José Coelho de Magalhães Gomes, o seguinte pessoal :

Official, Francisco Julio Henrique Malard.

Amanuenses, Benedicto Tiburcio de Souza e Emilio Mineiro.

Continuos, Antonio Felippe Gomes e Francisco da Costa Guimarães.

Officiaes de Justiça, Orozimbo Augusto Ferreira Bretas e Luiz Cyrino Rodrigues.

Cartorios

Acham-se na melhor ordem possivel. Os Escrivães de appellação estão providos vitaliciamente pelos cidadãos Antonio Felippe Dias Ribeiro e Epaminondas Serrano Pires, este por acto e titulo de 29 de junho de 1891, e aquelle por Decreto de 22 de dezembro de 1876.

Bibliotheca

Vai ser augmentada com as obras de Direito que serão transferidas da Bibliotheca do Estado para a daquelle Tribunal, conforme a auctorisação dada a respeito.

Edificio

E' de propriedade de D. Francisca de Paula Andrade Gama e outros, arrendado ao Governo por 10 annos e mediante a quantia de 150$000 mensaes, cujo contracto foi celebrado perante a Thesouraria de Fazenda em data de 25 de outubro de 1889.

Desde 1.° de novembro de 1891, na fórma das ordens em vigor, tem sido o respectivo pagamento effectuado pelos cofres do Estado.

A' vista de representação do Presidente do Tribunal da Relação relativamente ao estado do predio onde funcciona o mesmo, o Governo determinou a confecção do necessario orçamento sobre o melhoramento reclamado e sua decoração ; sendo apresentado tal trabalho, foi logo auctorisada a despeza precisa por conta dos mesmos cofres, sob as vistas e fiscalisação daquelle Presidente.

Juizes de direito

Acham-se providas todas as Comarcas do Estado em virtude da lei n.° 18, de 28 de novembro de 1891, com os seguintes Bachareis :

ABAETÉ

Jacintho Alvares da Silva Campos.

ABRE CAMPO

Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque.

AYURUOCA

José Pereira dos Santos.

ALFENAS

João Vieira da Cunha.

ALTO RIO DOCE

Jayme de Siqueira Castro.

ARAXA'

Aureliano Oliveira da Alzamoura.

ARAGUARY

Antonio da Trindade Antunes Meira.

ALVIMNOPOLIS

Manoel José Moreira dos Santos.

ALEM PARAHYBA

José Alves Vilella.

ARASSUAHY

Olyntho Augusto Ribeiro.

BAMBUHY

Camillo Soares de Moura Filho.

BAGAGEM

Elysio Guilherme Christiano.

BOA VISTA DO TREMEDAL

Victorino Antonio do Sacramento.

BOCAYUVA

Dario Augusto Ferreira da Silva.

BOMFIM

Manoel Pereira Teixeira.

BOM SUCCESSO

Damaso José dos Santos Brochado.

BAEPENDY

Josino de Alcantara Araujo.

BARBACENA

Francisco Julio da Veiga.

CAMPANHA

João Gonçalves Gomes de Souza.

CARANGOLA

Francisco de Salles Dias Ribeiro.

CATAGUAZES

José Maria de Campos Cordeiro.

CURVELLO

Amador Alves da Silva.

CABO VERDE

Luiz Sanches de Lemos.

CAETE'

Arthur Ribeiro de Oliveira.

CAMPO BELLO

Raphael de Almeida Magalhães.

CONCEIÇÃO DO SERRO

Antonio Augusto de Athayde.

CAMBUHY

José Moreira Brandão Castello Branco Filho.

CARMO DA BAGAGEM

Tito Fulgencio Alves Pereira.

CARMO DO PARNAHYBA

Hermenegildo Rodrigues de Barros.

CARMO DO RIO CLARO

Francisco de Barros Lima Monte Raso.

CARATINGA

João Joaquim Fonseca de Albuquerque.

CALDAS

Antonio Augusto de Oliveira.

CHRISTINA

Aureliano Moreira de Magalhães.

DIAMANTINA

Antonio Augusto Velloso.

DORES DE BOA ESPERANÇA

João Baptista Rabello de Campos.

DORES DO INDAIA'

José Jacintho d'Azevedo Baêta.

ENTRE RIOS

Manoel de Magalhães Gomes.

FERROS

João Baptista de Carvalho Drumond.

FRUCTAL

Pacifico Gomes d'Oliveira Lima.

FORMIGA

José Maria de Moura Leite.

GRÃO MOGOL

Belisario da Cunha Mello.

ITABIRA

Francisco José Alves d'Albuquerque.

ITAJUBA'

José Manoel Pereira Cabral.

ITAPECERICA

José Affonso Lamounier Junior.

INHAUMA

Antonio Carlos de Castro Madeira.

JUIZ DE FÓRA

Feliciano Augusto d'Oliveira Penna.

JACUHY

Epaminondas Bandeira de Mello.

JANUARIA

Geminiano da Costa Barboza.

JAGUARY

Martiniano Antonio de Barros.

LIMA DUARTE

Francisco Xavier Rodrigues Campello.

LAVRAS

André Martins de Andrade.

LEOPOLDINA

Manoel Simões de Souza Pinto.

MANHUASSU'

Luiz Christiano de Castro.

MINAS NOVAS

Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila.

MONTE ALEGRE

Joaquim Galdino Gomes da Silva.

MONTE SANTO

Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.

MUZAMBINHO

Evaristo Norberto Duarte.

MONTES CLAROS

Alfredo Abdon de Loyola.

MARIANNA

Francisco de Paula Fernandes Rabello.

MAR D'HESPANHA

José Augusto de Souza Amarante.

OLIVEIRA

João Pereira da Silva Coutinho.

OURO FINO

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

OURO PRETO

Antonio Augusto de Lima.

PALMAS

Theophilo Tavares Paes.

PASSOS

Saturnino Amancio da Silveira.

PITANGUY

José Gonçalves de Souza.

PIUMHY

Claudino Jeronymo Stockler de Lima.

POUSO ALTO

Joaquim Bento Ribeiro da Luz.

PARACATU'

Martinho Alvares da Silva Campos Sobrinho.

POMBA

Antonio Telemon Gonçalves Torres.

PONTE NOVA

José Fernandes Torres.

POUSO ALEGRE

Nicoláu Antonio de Barros.

PARÁ

Aristides Godofredo Caldeira.

PALMYRA

Felippe Gabriel de Castro Vasconcellos.

PATOS

Francisco José da Silva Ribeiro.

PATROCINIO

Eduardo Antonio de Barros.

PEÇANHA

Edgardo Carlos da Cunha Pereira.

PIRANGA

Manoel José de Castro Monteiro de Barros.

PRATA

Reinaldo Gomes de Oliveira.

PRADOS

Francisco d'Assis Barcellos Corrêa.

QUELUZ

Washington Rodrigues Pereira.

RIO BRANCO

Joaquim Delvaux Pinto Coelho.

RIO PARDO

Basilio da Silva Santiago.

RIO NOVO

Eugenio de Paula Ferreira.

RIO PRETO

Gastão da Cunha.

S. ANTONIO DO MACHADO

José Francisco do Rego Cavalcanti.

S. GONÇALO DO SAPUCAHY

José Francisco d'Araujo Macedo.

SANTA RITA DE SAPUCAHY

João Capistrano Ribeiro d'Alkmim.

S. FRANCISCO

Antero Simões da Silva Cuim Attúa.

S. JOÃO BAPTISTA

Antonio Augusto dos Reis Serapião.

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Pedro Baptista de Azevedo Vianna.

SABARÁ

Francisco de Paula Cordeiro Negreiros Lobato.

SERRO

Antonio Rodrigues Coelho Junior.

S. JOÃO D'EL-REY

Francisco de Paula Ferreira e Costa.

S. PAULO DO MURIAHÉ

Braz Bernardino Loureiro Tavares.

SANTA RITA DE CASSIA

Christiano Pereira Brazil.

S. PEDRO DE UBERABINHA

Duarte Pimentel de Ulhôa.

SANTA BARBARA

Emiliano Pires d'Amorim.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Antonio Raymundo Tavares Belfort.

S. SEBASTIÃO DO PARAIZO

Claudio Herculano Duarte.

S. JOSÈ DO PARAIZO

Francisco Alvaro Bueno de Paiva.

S. DOMINGOS DO PRATA

Antonio Serapião de Carvalho.

SALINAS

Francisco Baptista de Assis Freitas.

SETE LAGOAS

Manoel Monteiro Chassim Drumond.

S. MIGUEL DE GUANHÃES

Virgilio Morethzsohn.

SACRAMENTO

Francisco Ferreira de Novaes.

THEOPHILO OTTONI

Francisco Lins Ayque de Meira.

TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE

Alberto Gomes Ribeiro da Luz.

TIRADENTES

Edmundo Pereira Lins.

TRES PONTAS

Arthur Ferreira Brandão.

TURVO

Izidro Pereira de Azevedo.

UBÁ

Angelo Vieira Martins.

UBERABA

Joaquim Ignacio Nogueira Penido.

VARGINHA

Francisco Carneiro Ribeiro da Luz.

VIÇOSA

João Olavo Eloy de Andrade.

Juizes Substitutos

Para estes cargos nas seguintes comarcas foram nomeados:

AYURUOCA

Bacharel Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque.

ALFENAS

Bacharel João Luiz Alves Junior.

ALVIMNOPOLIS

Bacharel Olyntho Horacio de Paula Andrade.

ARASSUAHY

Bacharel Antonio Lourenço de Araujo.

BOA VISTA DO TREMEDAL

Bacharel Lydio Alerano Bandeira de Mello.

BOMFIM

Bacharel Esperidião Zamiro de Souza Lopes.

BOM SUCCESSO

Bacharel João Gualberto Pereira da Silva.

BAMBUHY

Bacharel Salustino Vieira de Araujo Lima.

BAEPENDY

Bacharel Arthur Brazilio de Araujo.

BARBACENA

Bacharel Francisco Augusto Pinto de Moura.

CAMPANHA

Bacharel Miguel Archanjo de Souza Vianna.

CARANGOLA

Bacharel Luiz José de França e Oliveira.

CATAGUAZES

Bacharel Amancio Olyntho de Andrade Barros.

CURVELLO

Bacharel Cornelio Evangelista de Queiroz.

CABO VERDE

Bacharel Joaquim de Lima Miranda Couto.

CAETE'

Bacharel Antonio José da Costa e Silva.

CAMBUHY

Bacharel Affonso da Silva Brandão.

CARMO DO PARNAHYBA

Bacharel João Nepomuceno de Faria Pereira.

CARMO DO RIO CLARO

Bacharel Randolpho Augusto de Oliveira Fabrino.

CHRISTINA

Bacharel José Luiz Alvares da Silva.

DIAMANTINA

Bacharel Francisco José d'Almeida Brant.

DORES DE BOA ESPERANÇA

Bacharel João Ernesto Corrêa.

ENTRE RIOS

Bacharel Felisberto Milagres.

FORMIGA

Bacharel Nelson Tobias de Mello.

GRÃO MOGOL

Bacharel João Costa.

ITABIRA

Bacharel João Francisco de Paula Andrade.

INHAUMA

Bacharel Joaquim Rodrigues Seixas.

JUIZ DE FÓRA

Bacharel João José Vieira Junior.

JACUHY

Bacharel Antonio Pedro de Souza e Silva.

JANUARIA

Bacharel Arsenio Simões Cuim da Silva Attuá.

JAGUARY

Bacharel Victor Manoel de Souza Monteiro.

LIMA DUARTE

Bacharel Hamilton Theodoro de Paula.

LAVRAS

Bacharel Augusto Torquato d'Andrade Botelho.

LEOPOLDINA

Bacharel Valerio Barbosa de Rezende.

MANHUASSU'

Bacharel Manoel Gomes Tolentino.

MINAS NOVAS

Bacharel José Bento Nogueira Junior.

MONTES CLAROS

Bacharel Orozimbo Augusto de Almeida Loureiro.

MARIANNA

Bacharel Geraldo Leite Magalhães Gomes.

MAR D'HESPANHA

Bacharel Affonso Infante Vieira.

OLIVEIRA

Bacharel Josselino Ribeiro Mendes.

OURO FINO

Bacharel Felisardo Pinheiro de Campos Muller.

PALMAS

Bacharel Carlos Carneiro Monteiro de Salles.

PASSOS

Bacharel Joaquim Pedro d'Alcantara Lemos.

PIUMHY

Bacharel José Poppe da Silva Lopes.

POUSO ALTO

Bacharel Lorêto Ribeiro de Abreu.

PONTE NOVA

Bacharel Salathiel Albino d'Almeida Cyrino.

POMBA

Bacharel Affonso Celso Guimarães Alvim.

POUSO ALEGRE

Bacharel José Lobo Leite Pereira.

PARA'

Bacharel José Alves Ferreira da Silva Mello.

PALMIRA

Bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes.

PEÇANHA

Bacharel Gil Pereira da Silva.

PIRANGA

Bacharel Cleophano Pitaguary de Mello Terra.

PRADOS

Bacharel Antonio Ribeiro Penna.

QUELUZ

Bacharel Feliciano José Henrique.

RIO NOVO

Bacharel Fernando Saldanha Moreira.

RIO PRETO

Bacharel Manoel da Silva Gouveia.

SANTO ANTONIO DO MACHADO

Bacharel Luciano de Souza Lima.

S. GONÇALO DO SAPUCAY

Bacharel José Antonio Mendes de Carvalho.

SANTA RITA DO SAPUCAHY

Bacharel Delfino Moreira da Costa Ribeiro.

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Bacharel Luiz Caetano da Silva Guimarães.

SABARA'

Bacharel Benjamin Firma de Paulo Aroeira.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Bacharel Ulysses de Carvalho Soares Brandão.

S. JOÃO D'EL-REY

Bacharel Alberto Augusto Diniz.

S. PAULO DO MURIAHE'

Bacharel Estevam Lobo Leite Pereira.

SANTA BARBARA

Bacharel Antonio Fernandes Pinto Coelho.

S. SEBASTIÃO DO PARAIZO

Bacharel Dario Getulio Monteiro de Mendonça.

SACRAMENTO

Bacharel Arthur de Camargo Carneiro.

THEOPHILO OTTONI

Bacharel Reinaldo da Silva Porto Primo.

TIRADENTES

Bacharel Antonio Augusto Ferreira Lima.

TRES PONTAS

Bacharel Antonio Justiniano Monteiro de Queiroz.

TURVO

Bacharel Joaquim Feijó de Albuquerque Lis.

UBÁ

Bacharel Carlos Peixoto de Mello Filho.

UBERABA

Bacharel João Caetano de Oliveira e Souza.

VARGINHA

Bacharel João Evangelista da Silva Frota.

Promotores da Justiça

Estão até ao presente nomeados os seguintes cidadãos para Promotores da justiça nas comarcas:

ALÈM PARAHYBA

Bacharel Symphoroso de Lara Fernandes.

ABAETE'

Olympio Maciel Vieira Machado.

ARAXA'

Bacharel Antonio Garcia.

ALTO RIO DOCE

Francisco Neves.

ARAGUARY

José Teixeira de Sant'Anna.

ARASSUAHY

Arthur de Mattos Paixão.

ABRE CAMPO

Adalberto Augusto Fernandos Leão.

BAMBUHY

José Divino de Oliveira.

BAGAGEM

Antonio Pereira d'Artiaga.

BOA VISTA DO TREMEDAL

Antonio Alves Benjamin Netto.

BOCAYUVA

Bento Belchior de Alkmim.

BOMFIM

João Brandão de Souza Barros,

BOM SUCCESSO

Martiniano Gonçalves Castanheira.

BAEPENDY

Olimpio Baptista Pinto de Mendonça.

BARBACENA

Bacharel Leopoldo Augusto Lima.

CARANGOLA

Bacharel Luiz Gonzaga da Silva.

CATAGUAZES

Bacharel Augusto Albino de Almeida.

CURVELLO

Ovidio Marques Ferreira.

CABO VERDE

Bacharel Antonio Silverio de Noronha.

CAETÉ

Bacharel José Augusto d'Oliveira.

CAMPO BELLO

Bacharel Octavio Justiniano de Moura Chagas.

CONCEIÇÃO DO SERRO

Bacharel José Ferreira d'Andrade.

CAMBUHY

Antonio Felippe de Salles.

CARMO DA BAGAGEM

João Baptista de Ulhôa.

CARMO DO PARANAHYBA

Rodolpho Tormin.

CARMO DO RIO CLARO

Bacharel Bento Ribeiro da Luz.

CARATINGA

Americo Augusto Fernandes Leão.

CALDAS

Bacharel Urbano Garvão.

CHRISTINA

João Baptista Pinto.

DIAMANTINA

Olimpio Julio d'Oliveira Mourão.

DORES DA BOA ESPERANÇA

José Procopio d'Abreu Carvalho.

DORES DO INDAIA'

Bacharel Alfredo Ribeiro dos Santos.

ENTRE RIOS

Bacharel Eurico Sergio Ferreira.

FERROS

Antonio João d'Oliveira Soares.

FRUCTAL

Alonso Valdetaro Orozimbo Dias.

FORMIGA

Bacharel Francisco Cleto Toscano de Barreto.

GRÃO MOGOL

Cassimiro José Pinto Collares.

ITABIRA

Braz Martins da Costa.

ITAJUBÁ

Bacharel Benjamin Soares de Azevedo.

ITAPECERICA

Affonso Henrique Lamounier.

JUIZ DE FÓRA

Bacharel Luiz Barbosa Gonçalves.

JACUHY

Bacharel Methodio Romano d'Albuquerque Maranhão.

JANUARIA

Antonio Francisco Teixeira Serrão.

JAGUARY

Bacharel Benjamin Guilherme de Macedo.

LAVRAS

Bacharel Carlos Ferreira Tinoco.

LEOPOLDINA

Bacharel Randolpho Fernandes das Chagas.

MINAS NOVAS

Gabriel de Sena Cesar.

MONTE SANTO

Bacharel João Baptista Pereira d'Almeida.

MUZAMBINHO

Francisco Paolillo.

MANHUASSU'

Bacharel Gabriel José Rodrigues de Rezende.

MARIANNA

Daniel Balbino de Noronha Almeida.

MAR D'HESPANHA

Bacharel João Luciano Pereira da Silva.

OLIVEIRA

Bacharel Leopoldo Ferreira Monteiro.

OURO FINO

Cyro Gonçalves.

OURO PRETO

Bacharel Luiz Rodrigues Pereira.

PALMAS

Bacharel Arthur Eugenio Furtado.

PASSOS

Alberto Gomes de Lemos.

PITANGUY

Bacharel Luiz Gonzaga Pereira.

PIUMHY

Bacharel Arthur Cesar da Silva Lima.

POUSO ALTO

David Ambrozino de Paula Coelho.

PARACATU'

Antonio Gonçalves d'Ulhôa.

PONTE NOVA

Eugenio Lamartine de Andrade.

POUSO ALEGRE

Bacharel José Ribeiro de Miranda Junior.

PARÁ

Fernando Octavio da Cunha Xavier.

PALMYRA

Bacharel Augusto Ribeiro Mendes.

PATOS

Virgilio Xavier Lopes Cançado.

PRATA

Aurelio Lara.

PEÇANHA

Joaquim Theodoro Gomes Drumond.

PIRANGA

Seraphim José da Silva e Castro.

PRADOS

Bacharel Manoel Vieira de Oliveira Andrade.

QUELUZ

Bacharel Afranio Ottingy de Mello Franco.

RIO BRANCO

Bacharel Francisco Carlos Moreira.

RIO PARDO

Athanasio Silva.

RIO NOVO

Bacharel José Joaquim Monteiro de Andrade.

RIO PRETO

Bacharel José Augusto de Godoy e Vasconcellos.

SANTO ANTONIO DO MACHADO

Olimpio Theodoro de Araujo.

S. GONÇALO DO SAPUCAHY

Bacharel Julio de Souza Meirelles.

SANTA RITA DO SAPUCAHY

Bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires.

S. FRANCISCO

Luiz Martins Gandra.

S. JOÃO BAPTISTA

Antonio Joaquim Cezar.

SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS

Bacharel Antonio Alexandrino Diniz.

SABARÁ

Bacharel Alipio Alves da Silva Mello.

SERRO

Carlos Leopoldo Dayrell.

S. JOÃO D'EL-REY

Bacharel Sabino d' Almeida Lustosa

S. PAULO DO MURIAHÉ

Bacharel Manoel Martins da Costa Cruz.

SANTA RITA DE CASSIA

João Gualberto Nogueira Cobra.

S. PEDRO D'UBERABINHA

Jeronymo Martins de Oliveira França.

S. JOÃO NEPOMUCENO

Bacharel Miguel d'Oliveira Ribeiro.

S. SEBASTIÃO DO PARAIZO

Bacharel Alfredo Bomilcar da Cunha.

S. JOSÈ DO PARAIZO

Bacharel Joaquim Sebastião de Macedo.

S. DOMINGOS DO PRATA

João Januario Gomes de Lima.

SALINAS

Virgilio Ribeiro Pinto Coelho.

SETE LAGOAS

Clarindo Jorge de Lima.

S. MIGUEL DE GUANHÃES

Pedro Soares.

SACRAMENTO

João Gomes Vieira de Mello.

THEOPHILO OTTONI

Bernardino de Queiroz.

TRES CORACÕES DO RIO VERDE

Carlos Lucio Caste.

TIRADENTES

Presalindo de Lery Santos.

TRES PONTAS

Josè Mendes Ferreira d'Arantes.

TURVO

Antonio de Souza Lima Mottinha.

UBA'

Bacharel Antonio Carlos Ribeiro de Andrade.

VARGINHA

Bacharel Antonio Pinto de Oliveira.

Officios de justiça

Foram providos os cidadãos:

João Alves Fernandes, no officio de escrivão de orphams do termo de Alvimnopolis;

Miguel Augusto da Silva, no officio de 1.º tabellião do termo de Sabará;

José Joaquim Ferreira, no officio de 1.º tabellião do termo da Campanha;

João Antonio da Silva Pessôa, no officio de 2.º tabellião do termo de S. Domingos doPrata;

José Muniz Ferreira, no officio de porteiro dos auditorios do termo da Leopoldina;

Agostinho José Paulo Viard, no officio de 2.º tabellião do termo de Monte Alegre;

José da Rocha Mendes, no officio de escrivão de orphams do termo de Entre-Rios;

Domingos Egg, no officio de 2.º tabellião do termo de Entre-Rios;

Tobias Ignacio de Souza, no officio de escrivão de orphams do termo de S. Pedro d'Uberabinha;

Francisco Emilio de Araujo, no officio de 1.º tabellião do termo de S. Pedro d'Uberabinha;

Bernardino de Faria Fonseca, no de 2.º tabellião do termo de S. Pedro d'Uberabinha;

Francisco Vieira da Motta, nos officio de partidor, contador e distribuidor do termo de S. Pedro d'Uberabinha;

José Marques da Silveira, no officio de 1.º tabellião do termo do Bom Fim;

Rodolpho Tormaie, no officio de 2.º tabellião do termo do Carmo do Paranahyba;

Gervasio José da Fonseca, no officio de curador geral dos orphams do termo do Serro;

Antonio Rodrigues de Carvalho Sobrinho, nos officios de 1.º e 2.º tabelliães reunidos do termo de Cabo Verde;

Antonio Francisco Gryllo, no officio de 1.º tabellião do termo de Pouso Alto;

João Dias de Sousa, nos officios de partidor, contador e distribuidor do termo de Queluz;

Joaquim Vieira Guimarães, no officio do curador geral dos orphams do termo de S. Domingos do Prata;

Antonio Ribeiro Cangica, nos officios de partidor, contador e distribuidor do termo de Alvimnopolis;

José Marianno de Magalhães, no officio de 2.º tabellião do termo de Jacuhy;

Guilhermino de Abreu Lima, no officio de 1.º tabellião do termo de Alvimnopolis;

Arnaldo Moraes e Castro, no officio de 2.º tabellião do termo de Juiz de Fora;

Padre João Baptista de Souza Rossim, no officio de depositario publico do termo de Juiz de Fora;

João Baptista Vieira de Figueiredo e Silva, no officio de porteiro dos auditorios de termo de Juiz de Fora;

Bernardo Lopes de Figueiredo, no officio de 2.º tabellião do termo de Barbacena;

Victor Modesto Ribeiro de Carvalho, nos officios de partidor e contador do termo de Santa Rita do Sapucahy;

José Candído Vianna, nos officios de partidor contador do termo de S. Domingos do Prata;

Antonio Francisco da Silva, no officio de 1.º tabellião do termo de Tres Pontas;

Joaquim Francisco de Araujo, no officio de 2.º tabellião do termo do Alto Doce;

Francisco Baptista de Carvalho, no officio de porteiro dos auditorios do termo do Rio Preto;

Francisco José da Assumpção, no officio de 2.º tabellião do termo de Campo Bello;

Antonio Rodrigues Valle, no officio de 1.º tabellião do termo de Prados;

Herculano Gonçalves Possa, no officio de 2.º tabellião do termo de Prados;
Ismael Pinto de Noronha, no officio de 2.º tabellião do termo de Alvimnopolis;
Fernando Candido de Oliveira Valle, no officio de partidor contador da comarca de Cataguazes.

Desistencia de Officios de Justiça

Foram acceitas as seguintes desistencias:
De 2.º escrivão de orphams do municipio de Carangola, Manoel Ernesto de Lima Deslandes;
De 1.º escrivão de orphams do municipio de Minas Novas, José Antonio da Costa;
De 2.º escrivão de orphams do municipio de Ouro Fino, Antonio Henrique de Carvalho;
De porteiro dos auditorios do municipio de Juiz de Fora, Antonio Luiz da Gama;
De depositario publico de Santa Luzia, Francisco de Assis Fonseca Vianna;
De 1.º tabellião do municipio de Sete Lagoas, Salvador Borges de Arantes;
De partidores do municipio da Ponte Nova, João Gualberto do Nascimento e Josino de Almeida Chaves;
De 1.º escrivão de orphams do municipio de Bom Successo, Amancio Gonçalves Castanheiras;
De partidor do municipio da Viçosa, José Jacintho Dias de Sant'Anna;
De 2.º tabellião de municipio Minas Novas, Francisco Xavier Chagas Vianna;
De 1.º tabellião do municipio de Bambuhy, Liberato de Araujo;
De 2.º tabellião e official do registro geral de hypothecas do Patrocinio, Theodoro Honorato Gonçalves;
De 1.º escrivão de orphams do municipio do Mar de Hespanha, Antonio Avelino da Costa.

. . . .

Permuta de officios de justiça

A requerimento dos cidadãos José Custodio Martins da Costa e Carlos Alfredo Furst, este escrivão de orphams de termo de S. Miguel Guanhães e aquelle 1.º tabellião do Municipio da Itabira, foi concedida, por acto de 20 de janeiro de 1892, aos mesmos serventuarios licença para permutarem entre si os referidos officios.

Registro geral de hypothecas

Para officiaes do registro geral de hypothecas foram designados os seguintes serventuarios;
Para a comarca de Cabo Verde, o tabellião Antonio Rodigues de Carvalho Sobrinho;
Para a de Cambuhy, o tabellião Ricardo José Pereira;
Para a do Carmo do Rio Claro o 1.º tabellião Virginio Horacio de Noronha Luz;
Para a de Varginha, o 1.º tabellião Francisco Quintino da Costa e Silva,
Para a de Monte Alegre, o 1.º tabellião Agostinho José Paulo Viard;
Para a de Inhaúma, o 1.º tabellião Antonio Maria da Silva Sobrinho;

Para a de S. Pedro de Uberabinha, o 2.º tabellião Bernardino de Faria Fonseca ;
Para a de Cataguazes, o 2.º tabellião Antonio Januario de Miranda Carneiro ;
Para a de S. Domingos do Prata, o 2.º tabellião João Antonio da Silva Pessôa ;
Para a de Prados, o 1.º tabellião Antonio Rodrigues Valle ;
Para a do Pará, o 1.º tabellião Antonio Julio Teixeira de Faria ;
Para a de Santa Rita de Cassia, o 1.º tabellião, José Quirino Leite Massilon ;
Para a de Bôa Esperança, o 2.º tabellião Misseno Deocleciano Moreira ;
Para a de Rio Branco, o tabellião Felicissimo Alves da Costa ;
Para a de Caratinga, o 2.º tabellião Manoel Egydio de Carvalho ;
Para a de Palmas, o 2.º tabellião Constancio Thomaz de Oliveira ;
Para a de Alvimnopolis, o 2.º tabellião Ismael Pinto de Noronha ;
Para a de Caeté, o 1.º tabellião Francisco Alves Pinto ;
Para a de Fructal, o 1.º tabellião João Baptista de Mello ;
Para a de Bomfim, o 1.º tabellião José Marques da Silveira Junior ;
Para a de Campo Bello, o 1.º tabellião Manoel Teixeira de Magalhães Leite ;
Para a de Jacuhy, o 1.º tabellião José Ribeiro de Miranda ;
Para a de Pouso Alto, o 1.º tabellião Antonio Francisco Gryllo ;
Para a de S. Sebastião do Paraiso, o 1.º tabellião José Luiz Campos de Amaral Junior.

A' vista dos documentos offerecidos á consideração do governo pelo 2.º tabellião João Netto, foi considerada sem effeito a designação do 1.º tabellião Antonio Francisco Gryllo para official do registro de geral de hypothecas da comarca de Pouso Alto : sendo declarado em seu inteiro vigor o acto de 9 de maio de 1891 que annexou ao 2.º tabellionato o referido logar de official do registro de hypothecas, e assim como o titulo de 16 do mesmo mez, conferindo ao tabellião João Netto tal nomeação de official do registro hypothecario da comarca de que se trata.

Foram declarados inhabeis, nos termos da legislação em vigor, para continuarem a exercer os respectivos officios, conforme requereram, os srs. serventuarios Bento Antonio Romeiro Veredas, 1º. tabellião da Capital, e Bazilio Luiz da Silva, escrivão de orphams do municipio do Carmo do Paranahyba.

Inspectoria de Hygiene

Desde 22 de maio de 1891, está exercendo o lugar de Inspector de Hygiene o dr. Francisco de Paula Barbosa.

Por portaria de 15 de junho do mesmo anno foi nomeado o cidadão Francisco de Paula Aragão Gesteira para o logar de secretario daquella Inspectoria, que já exercia interinamente por nomeação de 20 de agosto de 1890.

Por decreto n. 713, de 23 de janeiro do corrente anno, foi a mesma Inspectoria desligada da Administração Federal, ficando sob a jurisdicção do Governo do Estado os respectivos funccionarios.

Em virtude de semelhante Decreto consultou o dr. Inspector de Hygiene si o serviço sanitario, regulado pela legislação Federal, passou áquella Inspectoria a prerogativa de concessão de licença para estabelecimento de pharmacia, etc., etc.

Em resposta declarou-se-lhe que na falta de outro regulamento e emquanto o Congresso do Estado resolva sobre a materia de que consultou, da qual aliás já cogitou, ficaria habilitado a executar as attribuições e mais disposições do Regulamento Sanitario vigente.

A Inspectoria de Hygiene funcciona em um dos commodos do pavimento terreo do predio pertencente ao Capitão Candido Eloy Tassára de Padua, á Rua Direita, nesta Capital, n. 43; mediante o aluguel de 25$000 mensaes.

Sobre o estado sanitario da Capital e de diversos pontos do Estado, presta a respeito o dr. Inspector de Hygiene minuciosas informações em seu Relatorio Annexo.

Delegados de Hygiene

Foram nomeados para os municipios:
De Santo Antonio do Monte — Dr. José dos Santos Ribeiro Sobrinho.
De Paracatú — Dr. Josias Leopoldo Victor Rodrigues.
De Cataguazes — Dr. Oscar da Silva Gradim.
De Carangola — Dr. João Nepomuceno Corrêa.
Da Januaria — Dr. Cicero Deocleciano da Silva Torres.
De Ayuruoca — Dr. Henrique Portugal.
A pedido resolvi conceder ao dr. Alexandre da Silva Maia a exoneração de delegado no municipio da Diamantina.

Instituto vaccinico

Na conformidade da lei n. 12, de 13 de novembro ultimo, que creou o instituto vaccinico nesta Capital, foi nomeado o dr. Francisco de Paula Ferreira Velloso para o logar de Director do mesmo Instituto, que entrou em exercicio a 16 de fevereiro do corrente anno.

Para occupar o logar de amanuense, creado naquelle Instituto, foi nomeado sobre proposta do referido Director o cidadão Gustavo Adolpho Linhares que prestou juramento e tomou posse em data de 19 do citado mez de fevereiro.

Mandou-se proceder aos concertos precisos para adaptar o Chalet sito na praia de Ouro Preto para nelle ser estabelecido o mesmo Instituto vaccinico.

Soccorros Publicos

Para occorrer ás despezas com o tratamento de indigentes accommettidos da variola e outras epidemias em diversos municipios, têm sido abertos creditos na importancia de 84:639$395, a saber:

1:500$000, para o pagamento das despezas com indigentes victimados pela epidemia da variola no municipio d'Ayuruoca;

5:013$125, para o pagamento do tratamento de variolosos na cidade do Araxá;

1:588$000, para o pagamento das despezas com os indigentes victimados pela febre de máo caracter, na freguezia de Congonhas do Campo, e tratamento dos variolosos na freguezia de S. Braz do Arassuhy;

1:685$200, para o pagamento das despezas relativas á acquisição de objectos ao lazareto de variolosos no Gambá, a cargo da Santa Casa de Caridade desta Capital; e mais a de 12:354$610, despezas feitas durante o ultimo periodo epidemico;

2:000$000, para occorrer as despezas com o tratamento de variolosos no municipio do Guarará;

15:000$000, para occorrer ás despezas com os indigentes acommettidos de variola no municipio do Juiz de Fóra;

5:919$300, para occorrer ás despezas com os indigentes victimados pela febre de máo caracter na cidade da Leopoldina;

2:000$000, afim de fazer face ás despezas com o tratamento de variolosos na localidade de Monte Santo;

2:000$000, para o pagamento das despezas com o tratamento de variolosos no municipio do Muriahé;

2:599$520, para o pagamento das despezas effectuadas com o tratamento de variolosos na cidade do Mar d'Hespanha;

2:000$000, para occorrer ás despezas com o melhoramento sanitario no municipio de MinasNovas;

2:089$080, para o pagamento das despezas realisadas com o tratamento de variolosos no municipio de Pouso Alto;

7:057$770, importancia relativa ás despezas effectuadas no municipio do Pomba com o tratamento de variolosos;

5:000$000, para occorrer ás despezas com o tratamento de indigentes acommettidos de variola no municipio da Ponte Nova;

2:117$550, despezas feitas com variolosos no Pirapetinga, municipio de S. José de Alem Parahyba;

187$610, para o pagamento da despeza feita com variolosos no municipio de Queluz;

717$620, para o pagamento da despeza com o tratamento de variolosos na localidade de Tamborilzinho, municipio de Montes Claros;

3:000$000, importancia relativa á despeza effectuada com o tratamento de variolosos na cidade de S. Gonçalo do Sapucahy;

2:000$000, para o pagamento das despezas com os indigentes victimados pela febre de máo caracter na cidade de S. José do Alem Parahyba;

2:000$000, para occorrer ao pagamento da despeza feita com variolosos no municipio do Sacramento;

5:000$000, para pagamento de variolosos na cidade de Uberaba;

439$080, para occorrer ás despezas com o tratamento de variolosos no municipio de Villa Nova de Lima;

1:377$030, importancia da despeza feita com o tratamento de variolosos no municipio de Visconde do Rio Branco.

Eleições

.....

Para execução da lei n.º 20, de 26 de novembro de 1891, na parte relativa ás eleições das Camaras Municipaes, Agente executivo, Conselhos districtaes e Juizes de paz, foram expedidas em 15 de dezembro ultimo instrucções.

Verificando-se as eleições das Camaras, Agente executivo, Conselhos districtaes a 31 de janeiro e as de Juizes de paz no dia subsequente, 1.º de fevereiro.

Os Juizes de Direito, como primeira auctoridade das Comarcas, foram encarregados de velar com a maxima solicitude e plena isenção de animo pelo respeito devido a todas as convicções e vontades do cidadão, no exercicio do seu direito de voto.

Correu o processo eleitoral sem alteração da ordem, não tendo havido irregularidade notavel no mesmo.

A' vista do officio da mesa do Congresso Legislativo Mineiro, communicando que, em sessão de 15 de março deste anno, foi acceita a renuncia que fez o dr. José Cesario de Faria Alvim do cargo de Presidente do Estado, foi designado o dia 30 de maio proximo passado, afim de ter logar a respectiva eleição para o preenchimento daquella vaga, e existindo no mesmo congresso seis vagas, sendo duas de Senadores e quatro de Deputados, foi determinado que o preenchimento das mesmas fosse tambem effectuado no referido dia 30 de maio.

Foi marcado o dia 30 de junho do corrente anno, afim de se proceder em todo o Estado a eleição para o preenchimento das vagas existentes no Congresso Nacional, sendo uma de Senador e quatro de Deputados.

Não tendo havido no municipio do Curvello a eleição de Agente executivo, Vereadores, Conselheiros districtaes e Juizes de paz, foi designado o dia 30 de abril para ter logar esta eleição, e o dia 1.º de maio, para as de juizes de paz; devendo a posse dos novos eleitos verificar-se a 30 do mesmo mez.

SEGUNDA SECÇÃO

Congresso

Nos termos do art. 9.° das disposições transitorias da Constituição foi marcado, por acto de 16 de junho, o subsidio de 40$000 diarios e a ajuda de custo de 800 réis por kilometro aos Deputados e Senadores ao Congresso Mineiro.

Em virtude da attribuição conferida ao Governo pelo n.° 6.° do art. 57 da Constituição, foi por acto de 20 de janeiro convocado extraordinariamente o Congresso para o dia 10 de março do corrente anno, afim de tomar conhecimento, como materia especial, do aviso dirigido ao mesmo Governo em 12 de janeiro pelo Ministerio de Agricultura, relativamente ao imposto de consumo e que figura no orçamento da receita Estadoal, e a contestação que o vosso antecessor oppoz ao referido aviso.

Por acto de 19 de fevereiro foi designada a casa da Camara Municipal para as sessões do Senado.

Aguas Mineraes

Tendo o dr. Henry Bernard provado com documentos ser o proprietario dos terrenos situados no logar denominado — Fervedouro, — freguezia de S. Francisco do Gloria, municipio do Muriahé, nos quaes existem as aguas thermaes sulphurosas — de que o referido cidadão é tambem proprietario, em virtude do art. 72 § 17 da Constituição Federal, e declarando o Ministerio da Agricultura, em despacho de 26 de fevereiro de 1890, que esse proprietario tem o direito privativo de extrahil-as livremente, foi expedido o acto de 30 de outubro do anno passado, considerando sem effeito o contracto celebrado a 5 de março do mesmo anno com os drs. José Pinto do Carmo Cintra, Joaquim José da Silva Pinto Junior e Saturnino Simplicio de Salles Veiga para exploração das mesmas aguas.

Pelo decreto n. 571, de 9 de novembro, foi prorogado por mais um anno o prazo de que trata a clausula 18.ª do contracto de 12 de fevereiro de 1883, para a fundação de um estabelecimento balneario em Caxambú.

Loterias

Concedeu-se, a 24 de outubro, ao cidadão Eugenio Fontainha, permissão para transferir aos cidadãos José Gregorio Ferreira do Amaral e Christovam Baptista Correia e Castro o contracto celebrado em 12 de setembro de 1889 para a extracção de 90 loterias concedidas pela lei n. 3733, de 16 de agosto do mesmo anno, em beneficio dos melhoramentos da cidade de Juiz de Fóra e da Santa Casa da Capital, ficando a respectiva escriptura de transferencia dependente de approvação do Governo.

Apresentada a escriptura, foi approvada a transferencia, por acto de 25 de novembro.

Foi nomeado, por acto de 6 de fevereiro do corrente anno, o capitão Guilherme Justino Halfeld para fiscal das loterias.

Foram prorogados os prazos estipulados em contractos, das seguintes loterias:

A 19 de novembro, por mais 6 mezes, o prazo de que trata a clausula 8.ª do contracto de 10 de novembro de 1890, celebrado com o cidadão Walter Heilbuth para a extracção das loterias concedidas para o fim de perpetuar-se no bronze a Inconfidencia Mineira;

Por decreto n. 565, de 2 de outubro de 1891, por mais 6 mezes, o prazo de que trata a clausula 8.ª do contracto de 20 de novembro de 1890, celebrado com o cidadão José Antonio Alves para a extracção de 60 loterias em beneficio da fundação de um asylo de mendicidade na cidade de Juiz de Fóra;

A 19 de abril ultimo, até o dia 12 de setembro do corrente anno, o prazo para a extracção da primeira das mesmas loterias de que é concessionario o cidadão José Antonio Alves, ficando caduco o contracto si nesse prazo deixar de extrahir a 1.ª das loterias;

Por decreto de 17 de outubro, por 6 mezes, o prazo de que trata o contracto de 12 de janeiro de 1891, para a extracção de uma loteria para a construcção de um forum nesta Capital.

.. ..

Theatro da Capital

A 31 de julho de 1891 foi rescindido o contracto celebrado com os cidadãos João Alfredo Athayde, Amaro Francisco de Moura e o engenheiro Francisco Lemos para os concertos no theatro da Capital.

Escola de Pharmacia

Por acto de 27 de agosto foi transferida a abertura das aulas de 1.º de setembro para 1.º de outubro, e o encerramento, do dia 20 para o dia 30 de abril.

A 12 de setembro foi dispensado do logar de director o dr. Sizinio Ribeiro Pontes e nomeado para substituil-o o lente Willelm Schwacke.

A 15 de fevereiro foi nomeado o dr. José Caetano de Almeida Gomes para o cargo de vice-director.

Por acto de 16 de julho foi declarado sem effeito o de 10 de junho ultimo, pelo qual tiveram nomeação os cidadãos Antonio Melchiades de Souza Campos e Christiano Teixeira Lopes para os logares de preparadores da 2.ª e 3.ª series do curso de Pharmacia.

A 20 de novembro foi concedida ao lente da cadeira de Pharmacia, Pedro Baptista de Andrade, a exoneração, que pediu, e, nos termos do art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n.º 534, de 10 de junho, foi promovido a lente effectivo da mesmo cadeira o lente substituto preparador da respectiva serie, Jovelino Arminio de Souza Mineiro.

Para o logar de continuo, creado pelo decreto n.º 534, de 10 de junho, foi nomeado o servente Manoel Pedro de Macedo.

A 25 de novembro foi nomeado interinamente o pharmaceutico Francisco de Paula Magalhães Gomes para o emprego de lente substituto preparador da 2.ª serie, e effectivamente a 14 de março.

A 28 do mesmo mez foi nomeado o pharmaceutico Rogosino Alves de Lima para o emprego de lente substituto preparador interino de Pharmacia.

A 15 de dezembro foi nomeado o pharmaceutico Antonio Felicio Magaldi para o emprego de lente substituto preparador da 3.ª serie.

Em vista de representação do Director da Escola de Pharmacia foram prorogados por dois mezes os trabalhos da mesma Escola, por acto do 2 de março, por ser insufficiente o tempo que decorre de janeiro a abril, para fazer-se um curso regular.

Pelo decreto n. 551, de 26 de agosto, alterando o art. 192 do regulamento que baixou com o de n. 534, de 10 de junho, bem como a tabella A — a elle annexa, foram os preparadores da Escola de Pharmacia considerados lentes substitutos dos respectivas series, ficando dispensados de qualquer prova além das que prestaram quando nomeados. Continúa em vigor a referida tabella, devendo, porém, ler-se — lente substituto preparador — em vez de — preparador.

Externato do Gymnasio Mineiro

Por acto de 19 de março foi concedida ao dr. Virginio Rolemberg Bhering a exoneração que pediu do cargo de Reitor, sendo nomeado, para substituil-o, o lente da cadeira de mathematicas elementares, João Julio Proença.

Por acto de 1.º de setembro foi concedida ao cidadão Valerio Vieira a exoneração que pediu de professor da cadeira de desenho, e nomeado, para substituil-o, o cidadão José Ignacio dos Santos, por acto de 11 do mesmo mez.

A 6 de fevereiro foi nomeado o dr. Clarindo Burnier Pessoa de Mello para o emprego de lente da cadeira de mineralogia e geologia.

A 13 de fevereiro foi desannexado da cadeira de latim e grego o ensino desta ultima materia e nomeado para o logar de lente o padre dr. Roque Gaetani.

Internato

Tendo sido separada a administração do internato da do externato, em virtude da lei n.º 19, de 26 de novembro, foi nomeado, por acto de 15 de fevereiro, o padre João Pio de Souza Reis para o cargo de Reitor.

A 20 de novembro foi concedida ao dr. Fernando Napoleão Augusto de Alencar a exoneração que pediu de lente da cadeira de geometria descriptiva, e a 23 de março ao dr. Galdino José Cardoso de Abranches, de lente da cadeira de mineralogia e geologia.

Pelo decreto n. 541 A, de 16 de julho, foi prorogado por tempo indeterminado o prazo para a matricula no internato do gymnasio mineiro, ficando revogado o artigo 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 538, de 1.º de julho de 1891.

Escolas Normaes

DA CAPITAL

Por decreto de 14 de agosto de 1891, n.º 544, foi creado um logar de servente, percebendo o cidadão que for nomeado para occupal-o a gratificação de 30$000 mensaes.

A 25 de agosto foi removido o cidadão Carlos Borja Peixoto do logar de professor da aula pratica para o de professor de Historia do Brazil.

A 29 de outubro concedeu-se a d. Maria Ordalia Texeira Netto a exoneração que pediu de professora de musica, sendo nomeado o cidadão Manoel Joaquim de Macedo para substituil-a. Para exercer interinamente esse emprego até tomar posse o proprietario foi nomeado o cidadão Augusto Lucas da Silva a 20 de fevereiro de 1892, sendo declarado sem effeito este ultimo acto a 3 de março.

DA DIAMANTINA

A 11 de março de 1892 foi nomeado o dr. Theodomiro Alves Pereira para o cargo de Director, e reintegrado no logar de professor da cadeira de geometria e desenho o cidadão José da Cunha Valle Laport, visto ter sido nomeado juiz substituto da comarca da Diamantina o dr. Francisco José de Almeida Brant, que era o Director da Escola e professor da referida cadeira.

DE S. JOÃO D'EL-REY

A 20 de julho foi exonerado o cidadão Luiz Baptista de professor de musica e reintegrado nesse emprego o cidadão João Baptista de Almeida Alvarenga.

Para o logar de inspectora de alumnas foi nomeada d. Albertina Alves Moreira da Rocha por acto de 27 de setembro.

DA CAMPANHA

Por acto de 4 de março do corrente anno foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de Director, o dr. Francisco Honorio Ferreira Brandão, e para substituil-o foi nomeado o professor da cadeira de arithmetica e algebra, Carlos Claudio Barrouin, a 19 do mesmo mez.

DE SABARÁ

A 14 de dezembro foi exonerado do logar de Director o cidadão Antonio José dos Santos Lessa, sendo nomeados, para substituil-o, o cidadão Francisco Antunes de Siqueira, professor da escola, e para o logar de vice-director o cidadão Candido José Coutinho da Fonseca Sobrinho.

DE MONTES CLAROS

Por acto de 24 de julho declarou-se sem effeito o de 2 de junho que removeu o cidadão Lindolpho Caetauo de Souza e Silva do logar de professor da 1.ª cadeira de instrucção primaria da cidade da Januaria para a de geographia desta escola.

A 9 de novembro foi nomeado o cidadão Antonio Pereira dos Anjos para o logar de professor da cadeira de Historia do Brazil.

DE PARACATU'

A 3 de setembro foi nomeada a normalista D. Julia Elisa de Souza Camargos para o logar de inspectora de alumnas.

Membros do Conselho Director

A 26 de setembro foram nomeados os cidadãos Dr. Lacordaire Duarte e Francisco Amédée Péret, lentes do externato do gymnasio mineiro, e Luiz Gonçalves da Silva Peçanha, professor da Escola Normal da capital, para os logares de membros substitutos do conselho director.

A 29 de março foi concedida ao professor Affonso Luiz Maria de Brito a exoneração, que pediu, de membro do conselho director, e nomeado o professor do gymnasio, conego Antonio Cyrillo de Oliveira, para substituil-o.

A 6 de abril foi concedida ao professor do externato do gymnasio mineiro, dr. Lacordaire Duarte, a exoneração que pediu de membro substituto do conselho director.

Para o logar de membro do conselho director foi nomeado o professor da escola normal, Joaquim Lourenço Machado, por acto de 27 de agosto.

Por acto de 22 de junho foi nomeado o professor da escola normal da capital, Joaquim Gomes Michaeli, para o logar de membro do conselho director.

Superintendentes do Ensino

Por acto de 3 de julho de 1891 declarou-se sem effeito a pedido o de 9 de junho proximo passado, pelo qual foi nomeado o cidadão Claudio Ribeiro de Almeida para o logar de superintendente do ensino.

A 17 de julho de 1891 concedeu-se ao cidadão Alvaro Antonio de Salles a exoneração que pediu do logar de superintendente do ensino.

A 24 de novembro foram nomeados o dr. Jozias Leopoldo Victor Rodrigues e o padre Augusto Prudencio da Silva para os logares de superintendente do ensino.

A 21 de janeiro foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Arthur Lobo do logar de superintendente do ensino.

A 30 de março foi nomeado o cidadão Claudio Ribeiro de Almeida para o logar de superintendente do ensino, ficando sem effeito esse acto pelo de 8 de abril, por não ter acceitado o logar, sendo a vaga preenchida pelo cidadão Francisco Pinheiro Costa.

Creação de Cadeira

Nos termos do artigo 27 do decreto de 1.° de dezembro de 1890, foi por acto de 13 de agosto creada uma cadeira de instrucção primaria do sexo masculino no logar denominado — Sitio — da cidade de Bocayuva.

Conversão de Cadeiras

Foi convertida em 3.ª cadeira do sexo masculino a 3.ª do sexo feminino da cidade de Piumhy, por acto de 17 de junho;

Em cadeira de ensino mixto a do sexo masculino do districto da Cancella do Arrosal, termo de Arassuahy (acto de 27 de julho);

Declarado sem effeito este acto pelo de 14 de agosto ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto da povoação do Tatú, termo da Ponte Nova, por acto de 21 de agosto ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto da povoação da Serra do Mesquita, termo da Capital, por acto de 7 de outubro ;

Em cadeiras do sexo masculino as de ensino mixto creadas pela lei n. 3494, de 4 de outubro de 1887, nas povoações denominadas Araujos e Perobas, termo do Piumhy, por acto de 14 de outubro ;

Em cadeira de ensino mixto a do sexo masculino de S. João Baptista da Serra da Canastra, termo do Sacramento, por acto de 20 de outubro ;

Em cadeira de ensino mixto a do sexo masculino do Curral Novo, termo de Barbacena (acto de 26 de outubro) ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto de S. Geraldo, termo do Rio Branco (acto de 27 de outubro) ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto do logar denominado Caboclo, termo de Sete Lagoas (acto de 18 de novembro) ;

Em cadeira de ensino mixto a do sexo masculino do Ribeirão do Altar, termo de Minas Novas, por acto de 25 de novembro ;

Em cadeira mixta a do sexo masculino da povoação de Barreiros, termo de Montes Claros, por acto de 15 de janeiro ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto de Pindahybas, termo de Diamantina, por acto de 18 de dezembro ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto da estação de Sinimbú, termo de Leopoldina, creada por acto de 19 de agosto de 1890 (acto de 4 de março) ;

Em cadeira do sexo masculino a de ensino mixto do districto de Entre Folhas, termo de Caratinga (acto de 28 de março) ;

Em cadeiras do sexo masculino a do ensino mixto de Volta Grande, termo de S. Gonçalo do Sapucahy, e Quebra-pé, termo de Diamantina (acto de 5 e 9 de abril) ;

Em cadeira de ensino mixto a da povoação de Porto Alegre, termo de Arassuahy.

Suppressão de Cadeiras

Em vista de propostas da Inspectoria geral de instrucção publica, foram supprimidas as cadeiras nocturnas :

Das cidades do Rio Branco, Uberaba, Tres Pontas, Campanha, Januaria, Sete Lagoas, Pomba, S. Gonçalo do Sapucahy, Mar de Hespanha, Peçanha, S. João d'El-Rey, Tiradentes, Sabará, Turvo, Grão-Mogol, por actos de 26 e 30 de junho, 6, 16 e 29 de julho, 1.º e 13 de agosto, 21 de setembro, 1.º e 15 de outubro, 11 de novembro, 4 e 14 de dezembro e 12 de fevereiro de 1892.

A 5 de setembro foi restaurada a cadeira do sexo masculino, na povoação do Pimenta, termo de Santa Luzia, ficando transferida para a povoação do Sacco de Vida, do mesmo termo.

Por acto de 9 de setembro e 16 de outubro, foram declarados sem effeito os — de 3 de abril, que transferiu para o Ribeirão de S. José a cadeira do sexo masculino de Antonio Dias Abaixo, termo da Itabira, e de 7 de outubro do anno passado, que transferiu para a freguezia de Sant'Anna do Jequery a cadeira do sexo masculino de São Sebastião da Grotta, termo de Ponte Nova.

Transferencia de Cadeiras

Em virtude de propostas da Inspectoria geral da instrucção, foram transferidas as seguintes cadeiras ;

Para a freguezia de S. Domingos do Prata, termo de Arassuahy, a cadeira existente no logar denominado — Pégo — do referido termo, por acto de 17 de junho ;

Para o districto da Conceição da Vargem, termo de S. Francisco, a cadeira do sexo masculino do logar denominado — Matadouro — bairro da cidade daquelle nome, por acto de 30 do mesmo mez ;

Para o districto do Pirapóra, termo de S. Francisco, a cadeira do sexo feminino do districto do Paredão — do mesmo municipio, por acto da mesma data ;

Para o logar denominado — Bengo — na colonia de José Theodoro, de S. João d'El-Rey, a 2.ª cadeira do sexo feminino da freguezia de Madre de Deus, termo do Turvo, ficando ella convertida em cadeira do sexo masculino, por acto de 17 de julho ;

Para o logar denominado — Casa Grande — freguezia de Santo Amaro, termo de Queluz, a cadeira do sexo feminino da freguezia de Nossa Senhora do Riacho dos Machados, termo de Grão Mogol, ficando ella convertida em cadeira mixta, por acto de 20 do mesmo mez ;

Para o nucleo colonial de S. João d'El-Rey, a cadeira do sexo masculino do logar denominado — Ponte Nova — daquelle municipio, por acto de 25 do referido mez ;

Para o logar denominado — Casa Grande — termo de Queluz, a cadeira do sexo feminino creada pelo artigo 2.º da lei n. 3396, de 21 de julho de 1886, na freguezia do Porto Real de S. Francisco, termo da Formiga, convertida em cadeira mixta ; ficando sem effeito o acto de 20 de julho de 1891, que transferiu para o mesmo logar denominado — Casa Grande — a cadeira do logar denominado — Tapéra — termo do Curvello (acto de 28 de julho) ;

Para a villa do Alto do Rio Doce, a cadeira do sexo masculino de Santo Antonio do Rio Abaixo, termo da Conceição, continuando como cadeira de 1.º gráu, nos termos do decreto de 12 de junho ultimo, por acto de 4 de agosto do anno passado ;

Para o districto de S. José da Varginha, municipio do Pará, a cadeira do sexo masculino do logar denominado — Entre Rios — termo da Ponte Nova, creada pela lei n. 3396, de 21 de julho de 1886, ficando ella convertida em cadeira do sexo femenino, por acto de 26 do referido mez ;

Para o districto do Pirapora, termo do Curvello, a cadeira do ensino mixto do districto de Apparecida do Barro Preto, termo do Rio Claro, ficando convertida em cadeira do sexo masculino, por acto de 27 do mesmo mez ;

Para S. Pedro do Jequitinhonha, termo de Arassuahy, como cadeira do sexo masculino, a 2.ª do sexo feminino do Bom Successo dos Serranos, termo de Ayuruoca, por acto 14 de setembro ;

Para o logar denominado — Carrancas — termo de Santa Luzia, como cadeira de ensino mixto, a do sexo masculino de Dores do Lagamar, termo do Patrocinio, por acto de 19 do mesmo mez ;

Para a freguezia do Claudio, termo de Oliveira, como 2.ª cadeira de sexo feminino, a do sexo masculino do districto da Rocinha, termo da Itabira ; para a povoação do Pirapetinga, freguezia de Cattas Altas, termo de Queluz, como cadeira do sexo masculino, a 2.ª do sexo feminino do Espirito Santo do Pontal, termo da Varginha (Acto de 24 do referido mez) ;

Para o districto do Morro Grande, termo de Itajubá, a cadeira do sexo masculino do districto d'Agua Limpa, do mesmo termo, por acto de 7 de outubro ;

Para o districto de Matto Grosso, freguezia d'Abbadia do Bom Successo, termo de Monte Alegre, como cadeira do sexo masculino, a 1.ª do sexo femenino da freguezia do Pimenta, termo de Piumhy, por acto de 14 do mesmo mez ;

Para o logar denominado — Guarita — freguezia da villa de Santo Antonio do Amparo, a cadeira do sexo masculino do nucleo colonial de S. João d'El-Rey, por acto de 15 do referido mez ;

Para o districto de S. Francisco da Ponte Alta, termo do Sacramento, como cadeira de ensino mixto, a do sexo masculino do Jaguara, do mesmo termo, por acto de 20 do dito mez ;

Para o logar denominado — India — freguezia da cidade de Baependy, as ca-

deiras do sexo masculino das povoações denominadas — Picotes — termo da Christina, e Quatro Olhos, termo da Ayuruoca, ficando uma dellas convertida em cadeira do sexo feminino, por acto da mesma data;

Para o logar denominado — Bôa Vista, freguezia da Conquista, termo do Bomfim, a cadeira do sexo feminino da mesma freguezia, ficando comvertida em cadeira do sexo masculino, por acto de 31 de outubro;

Para o logar denominado — Bôa Sorte, freguezia de Bagres, termo do Rio Branco, como cadeira de 1.° grão e do sexo masculino, a 3.ª do sexo feminino da cidade do Rio Branco, por acto da referida data;

Para o — Cortume — freguezia de Jaboticatubas, termo de Santa Luzia, a cadeira mixta do Curral, — termo de Itapecerica, por acto de 10 de novembro;

Para o Corrego do Campo, termo da Bôa Esperança, como cadeira mixta, a do sexo masculino da povoação do Gesteira, termo de Marianna, por acto da mesma data:

Para o districto do Urubú, freguezia de Mattosinhos, termo de Santa Luzia, a cadeira do sexo masculino do Carmo, termo de S. Miguel de Guanhães, por acto da mesma data;

Para a povoação do Curralinho termo de Prados, como cadeira do sexo masculino, a do ensino mixto do Onça, termo do Peçanha, por acto da referida data;

Para a povoação do Catanà, termo de Prados, tambem como cadeira do sexo masculino, a da Varzea, termo do Piranga, por acto da mesma data;

Para o logar denominado — Arraial dos Ferros — termo da Diamantina, a cadeira mixta do logar denominado — Caximbos — do mesmo termo, por acto de 11 de novembro;

Para Pindahybas, freguezia do Pau Grosso, termo de Santa Luzia, a cadeira mixta do logar denominado — Corrego Secco — do referido termo, por acto de 14 do mesmo mez;

Para a Fabrica de S. Sebastião, freguezia do Taboleiro Grande, termo de Sete Lagôas, a cadeira do sexo masculino da povoação da Floresta, termo do Caratinga, por acto de 18 do referido mez;

Para Santo Antonio do Rio Abaixo, termo da Conceição, a cadeira do sexo masculino do Itacolomy, do mesmo termo, por acto de 23 do mesmo mez;

Para o logar denominado — Bôa Vista, do districto de Trahiras, termo do Curvello, a cadeira do sexo masculino do Curralinho, do mesmo termo, por acto de 25 do dito mez;

Para o logar denominado — Estação da Virginia, termo de Pouso Alto, a cadeira do sexo masculino de S. José da Virginia, termo da Christina, por acto de 5 de dezembro;

Para o logar denominado Corrego Grande, a cadeira de Olhos d'Agua, do districto da Venda Nova, termo de Sabará, por acto da mesma data;

Para a freguezia do Jequery, como cadeira do sexo masculino, a de ensino mixto de S. Sebastião da Grotta, termo da Ponte Nova, por acto de 10 do mesmo mez;

Para a Fazenda dos Neves, districto da Venda Nova, termo de Sabará, como cadeira mixta, a do sexo feminino de Pindahybas, e para o districto do Pastinho, a do sexo masculino do Tijuco, do mesmo termo, por acto de 30 do referido mez;

Para a povoação denominada — Tavares — termo do Pará, a cadeira de ensino mixto do Pimenta, termo de Sabará, por acto de 15 de janeiro;

Para a povoação de Castanheiras, freguezia de Jaboticatubas, termo de Santa Luzia, a cadeira do sexo masculino da povoação de Pedras, termo de Sete Lagôas, por acto de 21 do mesmo mez;

Para o logar denominado — Mellos — freguezia da Saude, termo de Alvimnopolis, a cadeira de sexo feminino de Itatiaiussú, termo do Bomfim, por acto de 15 de fevereiro;

Para o logar denominado — Alvação, districto do S. S. Coração de Jesus, termo de Montes Claros, a cadeira do sexo masculino do Tamborilsinho, do mesmo districto e termo, por acto de 25 do mesmo mez;

Para a cidade de Montes Claros, a cadeira do sexo feminino, creada pela lei n.° 3423, de 30 de agosto de 1887, no logar denominado — Ponte, — bairro da mesma cidade, por acto de 4 de março;

Para a cidade de Juiz de Fóra, como 2.ª cadeira do sexo masculino, a 1.ª do mesmo sexo da cidade da Itabira, por acto de 7 do mesmo mez ;

Para o logar denominado — Viamão — districto de S. Domingos do Rio do Peixe, termo da Conceição, a cadeira do sexo masculino do Ribeirão dos Porcos, do mesmo termo, por acto de 17 do referido mez ;

Para o logar denominado — Santo Antonio da Columna, termo do Peçanha, a cadeira do sexo masculino da Conceição da Praia, do mesmo termo, por acto de 18 do mesmo mez ;

Para a povoação do Taboãosinho, termo de Pouso Alto, a cadeira do sexo masculino da de Tranqueiras, freguezia de Passa Quatro, do mesmo termo, por acto de 19 do dito mez ;

Para o logar denominado — Campos — freguezia de Sant'Anna de S. João Acima, termo do Pará, como cadeira mixta, a do sexo feminino do Quartel Geral, termo do Indaiá, por acto de 1.º de abril ;

Para o logar denominado — Commercio da Folha Larga, freguezia de Santa Maria de S. Felix, termo do Peçanha, a cadeira mixta do Coração de Jesus do Taquarassú, do mesmo termo, por acto da mesma data ;

Para o logar denominado — Balsamos — freguezia da cidade da Itabira, a cadeira dos Alves, freguezia do Carmo, do mesmo municipio, e para o logar denominado — Pires — termo de Sete Lagôas, como cadeira do sexo masculino, a de ensino mixto da Fabrica de S. Sebastião, do referido termo, por acto de 5 do mesmo mez.

TERCEIRA SECÇÃO

Casamento civil

Continúa em vigor a lei n.° 181, de 24 de janeiro de 1890, que rege essa materia.

Em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, de 24 de agosto de 1891, que declarou nada ter o Governo Federal com os Juizes privativos de casamentos, deixou de exercer as funcções deste logar o bacharel Manoel José de Castro Monteiro de Barros que, por designação contida no decreto de 12 de abril de 1890, servia neste Estado; passando taes funcções a ser desempenhadas pelos primeiros juizes de paz, conforme dispõe o artigo 199 da lei n.° 18, de 28 de novembro de 1891.

Foram dadas soluções a diversas consultas e igualmente declarado que, quando encontrarem duvidas na execução da lei, devem as auctoridades se dirigir aos Juizes de Direito das Comarcas respectivas, que são competentes para resolverem os embaraços.

De diversos pontos do Estado foram dirigidas ao Governo representações acerca de abusos frequentes que têm-se dado, de deixarem os conjuges, a conselho dos padres, de observar os preceitos legaes, uma vez realisado o casamento religioso.

Nesse sentido o Governo declarou que, sendo o casamento civil o unico reconhecido pela Republica, cumpre que as auctoridades civis façam comprehender aos interessados, cuja ignorancia pode ser explorada, que, para os effeitos da successão do prole e respeito a outras garantias de que gosam os cidadãos casados, é imprescindivel o contracto civil; pois quaesquer ceremonias, religiosas ou não, por mais respeitaveis que sejam, não garantem taes successões e direitos.

Aos pedidos relativamente ao fornecimento de livros para lançamentos de termos do casamento civil, o Governo declarou que, depois de posta em execução a lei n.° 181, não fornece mais livros para os assentamentos respectivos, competindo aos officiaes encarregados desse serviço fazer acquisição, á sua custa, dos que forem necessarios, os quaes são encontrados á venda, por preços modicos, na Imprensa Nacional da Capital Federal, e estão isentos de sello; devendo o juiz de paz lançar nos mesmos os termos de abertura e encerramento, assim como numerar e rubricar as respectivas folhas.

Foi igualmente declarado aos juizes de paz que todas as duvidas encontradas na execução da lei do casamento civil devem ser resolvidas pelos Juizes de Direito das respectivas comarcas, conforme foi decidido pelo aviso do Ministerio da Justiça, de 30 de novembro ultimo, o qual determinou que nos termos do art. 9.° § 2.° da lei n.° 23, de 30 de outubro de 1891, não pode o Governo interpretar lei ou regulamento cuja execução estiver exclusivamente a cargo do Poder Judiciario.

Secretaria da Policia

Até o dia 6 do corrente mez esteve em exercicio do cargo de chefe de policia interino o bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa, que foi substituido pelo bacharel Joaquim Ignacio de Mello e Souza Jiquiriçá, nomeado effectivamente para aquelle logar por acto de 2.

As occurrencias e factos mais notaveis que se deram com referencia a este ramo de serviço e repartição respectiva acham-se descriptos no relatorio annexo sob n.°

Guarda Nacional

De 15 de junho do anno passado a 21 de abril corrente, foram feitas pelo governo da União as seguintes alterações na Guarda Nacional do Estado :

COMARCA DO PARAISO

Por decreto de 12 de setembro de 1891 foi privado do posto o major ajudante de ordens e secretario geral do commando superior, José Eufrasio de Toledo, e nomeado para o mesmo posto o cidadão João Bernardes de Castro.

Por decreto da mesma data foi o cidadão Daniel Franklin do Prado nomeado para o posto de capitão quartel-mestre.

COMARCA DE SANTA BARBARA

Foram nomeados os cidadãos Estevam Gonçalves da Costa Barcellos para o posto de major ajudante de ordens e secretario geral, por decreto de 12 de agosto de 1891, e Antonio Rodrigues Frade para o posto de tenente coronel commandante do 12.° batalhão do serviço activo, por decreto de 31 de outubro do mesmo anno.

COMARCA DO RIO GRANDE

Por decreto de 1.° de agosto do anno passado foi nomeado o cidadão Ignacio Gonçalves do Amarante para o posto de coronel commandante superior.

COMARCA DE SAPUCAHY

Para o posto de coronel commandante superior foi nomeado o cidadão Abdon Hermeto Corrêa da Costa, por decreto de 14 de novembro ultimo.

COMARCA DE BAEPENDY

Por decreto de 26 de janeiro do corrente anno foi reformado o coronel commandante superior, Joaquim Pereira Alves Madeira, e nomeado para o mesmo posto o cidadão José de Andrade Junqueira.

Por decreto de 31 de outubro foram nomeados os cidadãos Antonio Penha de Andrade e José Francisco Maciel para os postos de major ajudante de ordens e secretario geral do commando superior e tenente coronel commandante do 56.° batalhão do serviço activo.

COMARCA DA CHRISTINA E POUSO ALTO

Por decreto de 31 de outubro do anno passado foi reformado no mesmo posto o tenente coronel commandante do 59.° batalhão do serviço activo e nomeado o cidadão Antonio José da Rocha Brito para o posto de major ajudante de ordens e secretario geral do commando superior.

COMARCA DE JAGUARY

Por decreto de 26 de setembro ultimo foi reformado o coronel commandante superior, Francisco de Paiva Buêno, e nomeado para o mesmo posto o cidadão Saturnino Vilhena de Alcantara.

COMARCA DO RIO PARDO

Foi nomeado o cidadão João Julio Jacob para o posto de coronel commandante superior, por decreto de 14 de novembro de 1891.

COMARCA DA BOA VISTA

Por decreto de 20 de junho do anno passado foi nomeado o cidadão Antonio Alves Benjamin Netto para o posto de tenente coronel commandante do 92.° batalhão do serviço activo.

Por decreto de 31 de outubro do mesmo anno foram nomeados:

Major secretario geral, Antonio Garcia Leal;

Major ajudante de ordens, José Antonio de Souza e Silva;

Major quartel-mestre, João Telles de Menezes;

Tenente coronel chefe do estado-maior, Heitor Antunes de Souza.

COMARCA DE SANTA IZABEL

Por decreto de 7 de agosto de 1891 foram nomeados os seguintes officiaes:

Coronel commandante superior, Manoel Alves de Lemos;

Tenente coronel chefe do estado-maior, Rodrigues Villela de Lemos;

Major secretario geral, Olimpio Olyntho de Paiva;

Major ajudante de ordens, Maximiano José Mendes;

Major quartel-mestre, Antonio Rufino da Silva Arouca;

Major cirurgião-mor, Lucio Antonio de Lemos;

Tenente coronel commandante do 95.° batalhão do serviço activo, Pedro Toledo;

Major fiscal do mesmo batalhão, Antonio Flavio Fernandes;

Tenente coronel commandante do 96.° batalhão do serviço activo, Antonio Florencio Nogueira;

Major fiscal do mesmo batalhão, Augusto Pereira e Souza;

Tenente coronel commandante do 63.° batalhão da reserva, Severino Antonio de Lemos;

Major fiscal do mesmo, Eugenio de Souza Ferraz.

COMARCA DE TIRADENTES

Foi nomeado por decreto de 31 de outubro do anno passado o cidadão Francisco de Paula Villela para o posto de major ajudante de ordens.

COMARCA DO MANHUASSU'

Por decreto de 31 de outubro de 1891 foram nomeados:

Coronel commandante superior, Serafim Tiburcio da Costa;

Major ajudante de ordens, dr. Francisco de Souza Mello Netto;

Major quartel-mestre, Raymundo Alves de Souza ;
Tenente coronel commandante do 100.° batalhão do serviço activo, dr. Antonio Gonçalves Nobrega ;
Tenente coronel commandante do corpo de cavallaria, José Bento Barbosa.

COMARCA DE OURO PRETO

Foram nomeados :
Eugenio Simplicio de Salles, para o posto de tenente coronel commandante do 3.° batalhão do serviço activo, por decreto de 27 de junho do anno passado ;
Henrique E. Renault, para o posto de tenente coronel commandante do 1.° batalhão da reserva, por decreto de 20 de junho do mesmo anno.
Foi reformado no mesmo posto o tenente coronel commandante do 3.° batalhão do serviço activo, Carlos Gabriel de Andrade, por decreto de 29 de junho do mesmo anno de 1891.

COMARCA DE SETE LAGOAS

Por decreto de 31 de outubro ultimo foi nomeado o cidadão Theophilo Marques Ferreira para o posto de tenente coronel commandante do 22.° batalhão do serviço activo.

COMARCA DO BOM JARDIM

Por decreto de 12 de janeiro deste anno foi nomeado para o posto de tenente coronel commandante do 54.° batalhão do serviço activo o cidadão Domingos Custodio de Azevedo Pinto, e por decreto de 11 de julho do anno passado o cidadão Francisco Vilella de Andrade para o posto de tenente coronel commandante do 36.° batalhão da reserva.

COMARCA DE ITAJUBÁ

Para o posto de tenente coronel commandante do 66.° batalhão do serviço activo foi nomeado por decreto de 20 de junho do anno passado o cidadão João Carneiro Santiago Junior.
Por decreto do mesma data foi nomeado o cidadão João Antonio Gryllo para o posto de tenente coronel commandante do 46.° batalhão da reserva.

COMARCA DE JEQUITAHY

Foi nomeado o cidadão Antonio Augusto Versianni para o posto de tenente coronel commandante do 83.° batalhão do serviço activo por decreto de 12 de setembro ultimo.

COMARCA DE ITAPIRASSABA

Por decretos de 24 e 31 de outubro do anno passado foram nomeados os cidadãos Antonio Francisco Ferreira Serrão e Antonio José da Rocha para tenentes coroneis commandantes dos batalhões n.° 57 da reserva e 87 do serviço activo.

COMARCA DA DIAMANTINA

Para o posto de major commandante da 3.ª secção do batalhão do serviço activo foi, por decreto de 31 de outubro do anno passado, nomeado o cidadão Angusto Affonso Caldeira Brant.

COMARCA DO JACUHY

Por decreto de 25 de agosto do mesmo anno foi o cidadão Antonio Candido de Oliveira nomeado para o posto de major commandante da 6.ª secção de batalhão do serviço activo.

COMARCA DO ARASSUAHY

Por decreto de 31 de outubro de 1891 foi nomeado o cidadão Nuno Pinheiro Jardim para o posto de major fiscal do batalhão n.º 54 da reserva.

COMARCA DO TURVO

Para o posto de tenente coronel commandante do 7.º batalhão da reserva foi, por decreto de 11 de junho do anno passado, nomeado o cidadão Luiz José Fernandes Torres.

O Governo do Estado, durante esse periodo, fez, na forma da lei, diversas nomeações para preencher as vagas que se deram, de officiaes subalternos e capitães.

Secularisação de Cemiterios

Continúa em vigor o decreto n. 789, de 27 de setembro de 1890, que estabeleceu a secularisação dos cemiterios.

Devido a má interpretação das disposições desse decreto, tem havido em diversas localidades conflictos de jurisdição entre as camaras municipaes e ordens religiosas sobre a direcção e administracção dos cemiterios.

O Governo, porém, tem feito desapparecer essas difficuldades, resolvendo pela seguinte forma as consultas que lhe têm sido dirigidas pelas municipalidades:

Em 13 de novembro do anno passado, declarou á Intendencia Municipal de Uberaba que: — si o cemiterio existente naquella cidade está comprehendido no disposto pelo art. 4.º do citado decreto n. 789, de 27 de setembro de 1890, competem á municipalidade a policia, direcção e administração do mesmo, sem intervenção ou dependencia de qualquer auctoridade religiosa. Si trata-se, porém, do caso previsto pelo art. 2.º, de pertencer o estabelecimento em questão a particulares, irmandades, confrarias, ordens ou congregações religiosas, a Intendencia apenas pode inspeccional-o ou policial-o; fazendo, entretanto, manter nelle a servidão publica existente e providenciando para que os enterramentos não sejam embaraçados por motivo de religião.

Força Publica

Em virtude do disposto na lei n.° 7, de 24 de setembro de 1891, que organisou a força publica do Estado, foram por acto de 1.° do corrente mez nomeados os officiaes para os 4 corpos militares de policia.

Não estando completo o quadro do pessoal, foram designados cidadãos para angariarem voluntarios nas differentes zonas do Estado, esperando que brevemente possam ser preenchidos os claros e regulamentada a lei.

E' commandante geral o coronel Amaro Francisco de Moura.

Secretaria do Governo

No pessoal respectivo foram feitas as seguintes alterações:

O dr. Francisco de Assis Barcellos Corrêa exerceu o cargo de secretario do Estado até 13 de fevereiro ultimo, data em que foi nomeado juiz de direito da comarca de Prados.

Em 11 do mesmo mez fui nomeado para o cargo de director da Secretaria do Interior, o qual exerci até 10 de março proximo passado, data em que fui nomeado para interinamente exercer o cargo de secretario do Interior. Em 14 do mesmo mez solicitei e obtive exoneração deste cargo, continuando no exercicio do de director até 8 do corrente mez, data em que fui novamente nomeado secretario interino da mesma repartição, entrando em exercicio a 9.

Em 12 do mesmo mez foi demittido o 2.° official Antonio Augusto Rodrigues Barcellos e nomeado para substituil-o o cidadão José Maria de Siqueira Cesar Junior, que entrou em exercicio a 18.

Por acto de 9 do mesmo mez de abril demitti o servente Candido Ponciano Gomes e nomeei para o mesmo logar o cidadão Antonio Felix Ramos Papagaio. ....

QUARTA SECÇÃO

Terras Publicas

Tendo sido por aviso do Ministerio da Agricultura, de 4 de junho do anno passado, extincta a commissão de medição de terras do municipio do Manhuassú e Caratinga, neste Estado, ficando por isso dispensado o respectivo pessoal, visto ter passado a fazer parte das rendas dos Estados o producto da venda de terras publicas nos mesmos existentes, conforme o artigo 4.º da lei n.º 3396, de 24 de novembro de 1888, e artigo 64 da Constituição Federal, o vosso antecessor, considerando que não podia ficar paralysado o serviço de medições por venda, revalidações de concessões e legitimações de posses, segundo a lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, e decreto n.º 1318 e 1854, até que fossem por esse Congresso elaboradas leis especiaes reguladoras deste ramo de serviço, resolveu crear nos referidos municipios uma commissão custeada pelo Estado, a qual ficou composta da maneira seguinte:

Chefe, o engenheiro Francisco de Souza Mello e Netto, com o vencimento de quatro contos e oitocentos mil rèis além da braçagem;

Ajudante, o cidadão Diogo Felicio dos Santos, com o vencimento de tres contos e seis centos mil réis além da braçagem;

Escripturario, o cidadão Raymundo Alves de Souza, com o vencimento de dous contos e quatrocentos mil réis.

Dependendo ainda de ser votada pelo Congresso a lei que deve regular a alienação das terras devolutas, o Governo tem deixado de attender aos pedidos que lhe hão sido dirigidos, de concessão de terras, mandando que os requerentes aguardem a promulgação da mesma lei.

Agricultura

Sob a direcção do dr. Domingos Martins Guerra continùa a funccionar no valle do Piracicaba, na fazenda denominada *Palestina*, municipio da Itabira, uma das escolas agricolas creadas pela lei n.º 2166, de 20 de novembro de 1875.

Não estando produzindo, porém, este estabelecimento os resultados que se esperavam da sua creação, conforme trouxe ao vosso conhecimento a Secretaria das Finanças, pois do ultimo Relatorio apresentado pelo respectivo director vê-se que só existem nelle 4 discipulos, e convindo tomarem-se providencias para não serem gastos em pura perda os dinheiros publicos, resolvestes, em vista do que vos propoz o dr. Secretario das Finanças, auctorisal-o a nomear uma commissão composta de pessoas extranhas ao logar para, dirigindo-se áquelle estabelecimento proceder ao necessario exame, afim de que o Governo, conhecedor do modo por que hão sido cumpridas as clausulas do contracto existente, possa deliberar ácerca da continuação ou não do estabelecimento, que já está para o Estado em cerca de 80:000$000.

Ensino Agricola

Dependendo de exame para poder ser approvado pelo Governo o plano para a fundação de uma escola de agricultura theorica e pratica que a Companhia Organisação Agricola Mineira, com séde na cidade de Juiz de Fóra, obrigou-se a estabelecer no municipio desta cidade, em virtnde do contracto de 29 de dezembro de 1890, ainda não se verificou por esse motivo a mesma fundação.

Industria Pastoril

O dr. João Baptista de Lacerda, contractante do fornecimento de vaccina anti-carbunculosa preventiva Zoonose, vulgarmente conhecida com a denominação de peste de manqueira, tem cumprido as clausulas do contracto que para semelhante fim celebrou em data de 3 de outubro de 1890. Por este contracto obrigou-se o referido dr., mediante a subvenção de 9:600$000 annuaes, pelo tempo de 2 annos, paga em prestações mensaes, a fornecer annualmente vaccina sufficiente para a inoculação preventiva de 150,000 animaes.

A distribuição deste especifico tem sido feita regularmente nesta Secretaria a todos que o procuram.

Companhia Pastoril Mineira

Allegando esta companhia impossabilidade de dar execução ao contracto que celebrou em data de 30 de junho de 1890 para o estabelecimento de dous grandes matadouros no Estado, destinados á exportação de carnes verdes em conserva pelo systema frigorifico ou outro qualquer applicado á conservação das carnes, e em substituição das feiras de gado fundadas em Tres Corações do Rio Verde e Bemfica, nos termos das leis n.° 3510, de 5 de outubro de 1887, e 3757, de 10 de agosto de 1889, e contractos de 27 de março de 1889 e de 12 de dezembro de 1889, em vista da crise financeira por que actualmente passa o paiz, tendo por esse motivo sobrestado as encommendas que havia feito para a Europa de machinismos destinados ao estabelecimento dos referidos matadouros, requereu ao Governo prorogação dos respectivos prazos. O vosso antecessor, porém, ponderando ser de maior vantagem a effectividade do contracto de 30 de junho, resolveu prorogar em data de 16 de janeiro ultimo os prazos só e unicamente para aproveitarem ao serviço dos matadouros, determinando por essa occasião a cessação desde essa data do privilegio de feiras, concedido pelas leis acima citadas.

Requerendo esta companhia em seguida áquelle acto permissão para subrogar na Companhia Pastoril e Frigorifica Brazileira, com séde no Rio de Janeiro, os direitos de seu contracto, foi por despacho de 3 de fevereiro ultimo concedida a permissão pedida.

Para validade, porém, desta subrogação, depende que seja submettida á approvação do governo a competente escriptura de transferencia acompanhada dos respectivos estatutos.

Em virtude desses actos foram exonerados os cidadãos Pedro d'Alcantara Mello Ferrão e Francisco de Paula Candido de fiscaes das ditas feiras.

Gado caprino

No intuito de aperfeiçoar a criação do gado caprino e aproveitar todos os productos dessa industria, celebrou o Governo com a Companhia Pastoril Ouro-Pretana, existente nesta capital, contracto para, mediante favores indirectos, como isenção de impostos do Estado, d'alfandega e reducção de fretes nas estradas de ferro, etc., estabelecer no municipio desta capital uma grande fazenda de criação dessa especie de gado.

Empreza Industrial Villa Rica

Esta empreza, organisada na capital para, mediante a garantia de juros de 6 %. ao anno sobre o capital de 1,000:000$000, montar usinas e fabricas destinadas ao preparo e fabrico de chá, vinhos e outros productos da uva, conservas, doces, licores, lacticinios, bem como todas as industrias que possam aproveitar as varias materias primas existentes no solo, e tambem a criação de aves e insectos uteis dentro da zona da concessão, tem envidado esforço para bem desempenhar as obrigações constantes do contracto que para tal fim celebrou com o governo em 14 de março de 1890.

A garantia paga a esta empreza durante o 2.° semestre de 1890 e 1.° dito de 1891 importa na quantia de 1:154$941 réis.

Beneficiamento de Cereaes

Attendendo ao que requereu a Companhia Plantação e Usinas de Trigo, cessionaria do contracto celebrado com o Governo em 16 de maio de 1890 pelo engenheiro Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa para o estabelecimento de usinas de trigo no Estado, resolveu o Governo, afim de poder ser executado o contracto, prorogar por dous annos os prazos estipulados no n.° VII da clausula 4.ª do mesmo contracto.

Camaras Municipaes

Conforme as communicações recebidas, acham-se empossadas as seguintes Camaras Municipaes, eleitas a 31 de janeiro ultimo, de conformidade com a lei n.° 2, de 14 de setembro e instrucções que foram expedidas para esse fim :

de Ouro Preto;
Sabará ;
Monte Santo;
Minas Novas ;
S. João Baptista;
Januaria;
Paracatù;
Alfenas;
Ayuruoca ;
Ouro Fino ;
Barbacena;
Caeté ;
Cataguazes;
Sacramento;
Lavras ;
Prados;
Caldas;
Rio Novo;
Ponte Nova;
Tiradentes ;
Juiz de Fòra ;
Cabo Verde ;

Fructal;
Caratinga;
Peçanha;
S. Antonio do Machado;
S. João Nepomuceno;
Santa Luzia;
Poços de Caldas;
Turvo;
Carangola;
Oliveira;
Itapecerica;
Formiga;
Bagagem;
Bocayuva;
Araguary;
Prata;
Tres Corações.

Divisão territorial

Compõe-se actualmente o Estado, segundo a lei n.º 11, de 13 de novembro do anno passado, das seguintes comarcas e municipios:

COMARCAS	MUNICIPIOS
Abaeté;	Abaeté;
Abre Campo;	Abre Campo;
Ayuruoca;	Ayuruoca;
Alfenas;	Alfenas;
Alto Rio Doce;	Alto Rio Doce;
Araxá;	Araxá;
Araguary;	Araguary;
Alvimnopolis;	Alvimnopolis;
Além Parahyba;	Além Parahyba;
Arassuahy;	Arassuahy;
Bambuhy;	Bambuhy;
Bagagem;	Bagagem;
Boa Vista do Tremedal;	Boa Vista do Tremedal;
Bocayuva;	Bocayuva;
Bomfim;	Bomfim;
Bom Successo;	Bom Successo;
Baependy;	Baependy;
Barbacena;	Barbacena;
Campanha;	Campanha;
Carangola;	Carangola;
Cataguazes;	Cataguazes;
Curvello;	Curvêllo;
Cabo Verde;	Cabo Verde;
Caeté;	Caeté;
Campo Bello;	Campo Bello;
Conceição do Serro;	Conceição do Serro;
Cambuhy;	Cambuhy;
Carmo da Bagagem;	Carmo da Bagagem;
Carmo do Parnahyba;	Carmo do Parnahyba;
Carmo do Rio Claro;	Carmo do Rio Claro;
Caratinga;	Caratinga;
Caldas;	Caldas;
	Caracol;
	Poços de Caldas;
Christina;	Christina;
Diamantina;	Diamantina;
Dores de Bôa Esperança;	Dores da Boa Esperança;

COMARCAS	MUNICIPIOS
Dores do Indaiá ;	Dores do Indaiá ;
Entre Rios ;	Entre Rios ;
Ferros ;	Ferros ;
Fructal ;	Fructal ;
Formiga ;	Formiga ;
Grão Mogól ;	Grão Mogol ;
Itabira ;	Itabira ;
Itajubá ;	Itajubá ;
Itapecerica ;	Itapecerica ;
Inhaùma ;	Inhaùma ;
Juiz de Fóra ;	Juiz de Fóra ;
Jacuhy ;	Jacuhy ;
Januaria ;	Januaria ;
Jaguary ;	Jaguary ;
Lima Duarte ;	Lima Duarte ;
Lavras ;	Lavras ;
Leopoldina ;	Leopoldina ;
Manhuassú ;	Manhuassú ;
Minas Novas ;	Minas Novas ;
Monte Alegre ;	Monte Alegre ;
Monte Santo ;	Monte Santo ;
Muzambinho ;	Muzambinho ;
Montes Claros ;	Montes Claros ;
	Contendas ;
Marianna ;	Marianna ;
Mar d'Hespanha ;	Mar d'Hespanha ;
	Guarará ;
Oliveira ;	Oliveira ;
Ouro Fino ;	Ouro Fino ;
Ouro Preto ;	Ouro Preto ;
Palmas ;	Palmas ;
Passos ;	Passos ;
Pitanguy ;	Pitanguy ;
Piumhy ;	Piumhy ;
Pouso Alto ;	Pouso Alto ;
Paracatú ;	Paracatú ;
Pomba ;	Pomba ;
Ponte Nova ;	Ponte Nova ;
Pouso Alegre ;	Pouso Alegre ;
Pará ;	Pará ;
Palmyra ;	Palmyra ;
Patos ;	Patos ;
Patrocinio ;	Patrocinio ;
Peçanha ;	Peçanha ;
Piranga ;	Piranga ;
Prata ;	Prata ;
Prados ;	Prados ;
Queluz ;	Queluz ;
Rio Branco ;	Rio Branco ;
Rio Pardo ;	Rio Pardo ;
Rio Novo ;	Rio Novo ;
Rio Preto ;	Rio Preto ;
S. Antonio do Machado ;	S. Antonio do Machado ;
S. Gonçalo do Sapucahy ;	S. Gonçalo do Sapucahy ;

COMARCAS	MUNICIPIOS
S. Rita do Sapucahy ;	S. Rita do Sapucahy ;
S. Francisco ;	S. Francisco ;
S. João Baptista ;	S. João Baptista ;
S. Luzia do Rio das Velhas ;	S. Luzia do Rio das Velhas ;
Sabará ;	Sabará ;
	Villa Nova de Lima ;
Serro ;	Serro ;
S. João d'El-Rey ;	S. João d'El-Rey ;
S. Paulo do Muriahé ;	S. Paulo do Muriahé ;
	S. Manoel ;
S. Rita de Cassia ;	S. Rita de Cassia ;
S. Pedro de Uberabinha ;	S. Pedro de Uberabinha ;
Santa Barbara ;	S. Barbara ;
S. João Nepomuceno ;	S. João Nepomuceno ;
S. Sebastião do Paraiso ;	S. Sebastião do Paraiso ;
S. José do Paraiso ;	S. José do Paraiso ;
S. Domingos do Prata ;	S. Domingos do Prata ;
Salinas ;	Salinas ;
Sete Lagôas ;	Sete Lagôas ;
S. Miguel de Guanhães ;	S. Miguel de Guanhães ;
Sacramento ;	Sacramento ;
Theophilo Ottoni ;	Theophilo Ottoni ;
Tres Corações do Rio Verde ;	Tres Corações do Rio Verde ;
Tiradentes ;	Tiradentes ;
Tres Pontas ;	Tres Pontas ;
Turvo ;	Turvo ;
Ubá ;	Ubá ;
Uberaba ;	Uberaba ;
Varginha ;	Varginha ;
Viçosa.	Viçosa.

Catechese

Tem exercido com dedicação e desinteresse o cargo de Director geral dos Indios o major Antonio Alves Pereira da Silva, que ha prestado relevantes serviços.

Existem custeados no Estado dous aldeamentos denominados — D. Manoel e Itambacury, este dirigido pelos frades franciscanos frei Seraphim de Gorisia e frei Angelo de Sossoferrate, e aquelle pelos cidadãos João Dias de Paula e Illidio Rodrigues Nunes.

ALDEAMENTO DO ITAMBACURY

A população deste aldeamento eleva-se a 2850 almas, sendo 1120 indios de casta pura e 1730 mestiços e nacionaes.

As denominações de suas tribus são : Puruntum, Pojachas, Gyporoks, Catolé, Poté etc.

O numero de fogos é de 302.

As terras, que são uberrimas, produzem, a granel, canna, arroz, café, cacáu, algodão, fumo etc:

Ha abundancia de madeira de lei, como aroeira, arco, jacarandá, peroba, balsamo, cedro, ipé etc.

Além de uma capella de solida construcção e annexa ao hospicio dos padres capuchinhos, possue este aldeamento os seguintes edificios: dous destinados á escola de instrucção primaria e ao recolhimento de orphams, um destinado á cadêa ou prisão correccional, e um á moagem de canna, e assim mais um rancho e duas capellas com as invocações dos Santos Apostolos e de S. Luiz e Santa Izabel, que, segundo diz o brigadeiro director, serão bases de futuras povoações.

Os indigenas empregam-se no trabalho de coser, fiar, e no teçume do panno de algodão.

Possue escolas que são dirigidas por dous indios e frequentadas por grande numero de alumnos.

Além dos edificios já citados, tem este aldeamento mais a Igreja matriz, sob a invocação de Nossa Senhora dos Anjos, a qual acha-se convenientemente paramentada.

ALDEAMENTO DE D. MANOEL

Conforme já foi levado ao conhecimento do Congresso, resente-se o alludido aldeamento de uma direcção proveitosa como seja a do Itambacury, e por isso defficientemente attingirá ao gráu de prosperidade deste si continuar sob as vistas de funccionarios civis que, segundo diz o brigadeiro Director geral dos Indios, percebem honorarios em pura perda da catechese, lembrando por esse motivo a conveniencia de mandarem-se para alli dous religiosos capuchinhos.

Este aldeamento, que se compõe de 118 indios, possue 12 edificios, a saber: uma capella, tres casas, dous ranchos, dous monjollos, dous engenhos, sendo um de madeira e outro de ferro em construcção, e uma olaria.

O numero de fogos é de 15.

As culturas consistem em milho, feijão, arroz, canna, café, cacáu, batatas, mandiocas etc..

A escola alli existente é regida pelo cidadão Santos de Paula Freire e frequentada por 19 alumnos.

Commissão de Estatistica

Concedida em data de 23 de fevereiro ultimo ao dr. José Cupertino de Siqueira a exoneração que pediu do cargo de Presidente desta commissão, foi nomeado por acto de 4 de março findo, para substituil-o, o cidadão Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, que actualmente dirige os respectivos trabalhos.

Tendo sido exonerado, a seu pedido, o amanuense Emiliano Olyntho, em data de 20 de fevereiro proximo passado, foi em sua substituição nomeado o collaborador Henrique Netto do Vasconcellos Lessa.

Exonerado em data de 16 de março findo de identico logar por ter-se ausentado sem licença desde 15 de dezembro do anno passado o cidadão Manoel Ozzori, foi nomeado para substituil-o o collaborador Francisco Guimarães Junior.

Informações mais detalhadas sobre este ramo de serviço encontrareis no minucioso Relatorio apresentado pelo Presidente da referida repartição e que a este se acha annexo sob n.°

Commissão de Exploração Geographica

Sob a chefia do engenheiro Augusto de Abreu Lacerda continuam a ser desempenhados os trabalhos desta commissão que actualmente tem seu escriptorio em Barbacena, onde tambem existe um ponto de observações meteorologicas para obtenção dos dados climatologicos.

Rege-se esta commissão pelas instrucções de 12 de fevereiro do anno passado.

Os trabalhos de campo começaram a 9 de março ultimo e estenderam-se até final de setembro, comprehendendo o desenvolvimento da rede de triangulos e da topographia da região por estes determinados.

O trabalho topographico foi igualmente iniciado a 9 de março do corrente anno.

Compõe-se do seguinte pessoal technico: um chefe, um 1.° ajudante, 4 ajudantes, um desenhista e um escripturario.

De junho de 1890 até 8 de janeiro ultimo despendeu-se com o pessoal e material a quantia de 79:975$699.

Achando-se bastante afastados da cidade de Barbacena os trabalhos desta commissão, realisar-se-á brevemente a sua mudança para a cidade de Juiz de Fóra.

No Relatorio apresentado pelo respectivo engenheiro chefe e que se acha a este annexo sob n.° encontrareis noticias minuciosas sobre tudo que ha occorrido a respeito deste ramo de serviço.

Exposição de Chicago nos Estados Unidos d'America do Norte.... ...

Tendo de realisar-se na cidade de Chicago, Estados Unidos d'America do Norte, uma exposição, com a denominação Worlds Columbian Exposition, para a commemoração do 400.° anniversario do descobrimento da America por Christovam Colombo, o Governo, deliberando tornar conhecidas nesse grande certamen as riquezas naturaes e industriaes deste Estado, nomeou nesta capital uma commisssão central composta dos cidadãos: presidente, dr. Francisco Luiz da Veiga, membros, dr. Joaquim Candido da Costa Sena, dr. Theophilo Ribeiro, dr. Modesto de Faria Bello, Pedro Baptista de Andrade, Willem Schwack, dr. Domingos José da Rocha, dr. Levindo Ferreira Lopes e dr. Adolpho Augusto Olyntho, para se incumbirem de angariar os referidos productos e encaminhal-os àquelle paiz.

Antes, porém, de serem remettidos os productos alludidos, inaugurar-se-á nesta capital, em 15 de junho vindouro, uma exposição preparatoria desses mesmos productos.

A commissão central, no intuito de serem conhecidas no referido paiz as nossas riquezas, muitos esforços tem envidado para que o Estado de Minas seja alli, como merece, dignamente representado.

Nucleo Cesario Alvim

Não tendo produzido este nucleo os resultados que se esperavam da sua creação, foi, por isso, em data de 30 de junho do anno passado, extincto pelo vosso antecessor sendo os objectos alli existentes arrematados em hasta publica, cujo producto foi recolhido aos cofres do Estado.

Afim de poder o Governo resolver sobre o destino a dar aos predios alli existentes, denominados—Palacio e Quartel, recommendou-se á Secretaria d'agricultura a designação de um engenheiro para, conjunctamente com um empregado da Secretaria das Finanças, dirigir-se áquelle nuclo e proceder no mesmo a minucioso exame, apresentando depois Relatorio circumstanciado, no qual deverão ser indicadas as providencias a tomarem-se.

Aguarda-se o resultado desse exame para deliberar-se sobre o assumpto.

Engenho Central Rio Branco

A partir do 1.° semestre de 1884 até o 1.° de 1891 tem o Estado despendido com o pagamento de juros a este engenho a quantia de 250:982$057 :

Sendo até o 1.° de 1890	222:030$968
Do 2.° de 1890 ao de 1891	28:951$089
	250:982$057

Melhoramentos da Capital

Usando da attribuição conferida pelo decreto do Governo Provisorio n. 218, de 25 de fevereiro de 1890, artigo 1.° § 1.°, o vosso antecessor resolveu, depois de detidamente estudadas por profissionaes as respectivas clausulas, approvar o contracto celebrado pela ex-intendencia com os cidadãos dr. José Alexandre de Moura Costa e Vicente Barreiros para a execução de taes melhoramentos que estão por emquanto em seu inicio.

Em data de 19 de novembro daquelle anno foram approvados, com algumas alterações indicadas pela Directoria geral das obras publicas, os planos e plantas desses melhoramentos.

Colonisação

Não tendo a Companhia de Immigração e Colonisação Mineira cumprido as condições do contracto celebrado em 6 de dezembro de 1888 para a introducção de vinte e cinco mil immigrantes no Estado, conforme vos representou a Secretaria das Finanças, resolvestes rescindir em 23 de março ultimo o alludido contracto.

Não se conformando, porém, a companhia com esse acto, vos apresentou ella documentos pelos quaes procurava defender-se, allegando serem infundadas as arguições a ella feitas.

Ouvida a Secretaria das Finanças a respeito de taes documentos, vos prestou esta repartição minuciosas informações, das quaes evidencia-se a não observancia do dito contracto.

Para poder, porém, resolverdes definitivamente a questão, submettestes todos os papeis ao competente exame do Desembargador Procurador geral do Estado, cujo resultado aguarda-se.

Mineração

Dependendo ainda do Congresso a lei que regule semelhante ramo de serviço, tem por isso o Governo deixado de attender a diversos pedidos que lhe têm sido dirigidos relativamente á concessão de privilegios para exploração de mineraes.

Entrando no exercicio do cargo de Secretario interino do Interior apenas no dia 9 do corrente, não me é possivel accrescentar neste Relatorio cousa alguma ás informações prestadas pelas respectivas secções, nem ser-me-ia possivel no curto espaço de 12 dias apresentar-vos um projecto de regulamento desta Secretaria moldado nas bases da lei n. 6, de 16 de outubro do anno passado, já pela evidente exiguidade de tempo, já pelos motivos que são amplamente expostos em vossa mensagem ao Congresso; limito-me, pois, a essas informações, em que vos dou conta dos negocios desta Secretaria.

Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes, 21 de abril de 1892.

Theophilo Ribeiro.